



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.489

66 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	15
SECRETARIAS DE ESTADO	17
AUTARQUIAS	20
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	28
EMPRESAS PÚBLICAS	29
MINISTÉRIO PÚBLICO	30
MUNICIPALIDADE	30
DIVERSOS	65

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 542, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Especial de Licitação – CEL 01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no caput e § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 34 da Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL 01, os seguintes membros:

- I – Inaldo Vilela dos Santos Junior – Presidente - FG;
- II – Elissandra Paula da Silva – Membro – CEC-6;
- III – Nayara Andrade da Costa – Membro – CEC-4;
- IV – João Ricardo Oliveira da Costa – Membro - FG;
- V – Laura Tavares Monteiro – Suplente.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda:

- I – conceder e escalonar as Funções Gratificadas de que trata o art. 1º;
- II - designar os membros da comissão como pregoeiros, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Compete à CEL 01, preferencialmente, o exame de documentação, análise, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios originados dos contratos internacionais

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar o Decreto nº 100, de 11 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 556, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA LIMA ARANTES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 557, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON CLEYTON NONATO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 561, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETLYN FERNANDA REDA OLIVEIRA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 562, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADIA DA ROCHA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 563, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO DE ARAÚJO DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 564, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOLONIR LIMA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 565, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THATIANE STHEFANY DA SILVA JUNQUEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 568, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAMIRYS PINHEIRO LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 569, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONES ARAÚJO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 570, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE MAIA ALVES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 571, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RODRIGUES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 572, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA GONZAGA DE BRITO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 573, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELANY DE OLIVEIRA PAIVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 574, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELMA COSTA DANTAS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 575, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAVENA NOGUEIRA DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 579, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIRLANDIA DA SILVA NOGUEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 622, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA COSTA WRUBEL para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 624, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALMIR FONTENELE DE ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 625, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NARA CILENE DA SILVA OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 626, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIA MARIA FREITAS DE MOURA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 627, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR BIANCARDI para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 628, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA SANTIAGO CAMELI para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 629, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA CASTELO BRANCO MARTINS ABREU para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 630, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELLYNGTON FILGUEIRA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 631, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO DA SILVA DE MIRANDA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 632, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EGILEUDO DE ALMEIDA CASTRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 634, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLEN CRISTINA SALDANHA PENHA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 635, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 637, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELE DE ARAÚJO MIRANDA para exercer o cargo de Diretora na Secretaria de Estado de saúde – SESACRE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 638, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILSON AFONSO DIAS JUNIOR para exercer o cargo de Diretor na Secretaria de Estado de saúde – SESACRE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 639, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 640, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA BRAGA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 641, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA CAMPOS para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 642, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO DO NASCIMENTO SIDOU para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 643, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEILSON DE SOUZA BOGOEVICH para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 644, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 645, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NARA JÚLIA DE LIMA CAMELO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 646, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA COSTA E SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 647, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELISON NAUAN SILVA LOPES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 648, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AGNALDO DANTAS NETO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 649, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 650, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENNYSON PINHEIRO DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 651, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear OCIMAR LUCAS DA CRUZ para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 652, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YOUSSEF PEREIRA ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 653, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL DE JESUS DE MOURA TAVARES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 654, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA DA ROCHA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 655, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉRIK MAURÍCIO LEITE DA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 656, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARMANDO FERNANDES BARBOSA FILHO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 657, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE ALECAR DAMASCENO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 658, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CÂNDIDO JUNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 659, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFERSON JOSÉ DE SOUZA FREITAS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 660, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAROLINY DA SILVA LUSTOSA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 661, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AIRTON OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 662, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IONES DA SILVA MORAES DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 663, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEKCHANDRA KAROLLYNNA NUNES DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 665, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRENDA MICHELE MOURA NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 666, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS RÊGO LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 667, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear REVSON RÊGO DE AGUIAR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 668, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEILTON OLIVEIRA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 669, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BÁRBARA UANE MAIA DE ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 671, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEOVANE MATHIAS DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 672, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IANA BARROS GONZAGA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 673, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO JIALDI FREZE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 674, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSE JESUS DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 676, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON DA COSTA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 677, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXSANDRO GALVÃO CHAIM para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 678, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHARLENE POLO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 679, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAYTON MAIA CAVALCANTE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 680, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁTIMA ANDRÉIA MATIAS DE SALES para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 681, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 682, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 683, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AIRTON QUEIROGA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 684, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL PINHEIRO DE BRITO NETO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 685, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUAN CARLOS ARAÚJO GOMES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 686, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRLA CAVALCANTE PENHA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 687, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RISLE MACARIO MACEDO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 688, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAYNEA SOUZA DE AMORIM para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 689, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYKEANE MELO LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 694, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 615, de 5 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.487 de 7 de fevereiro de 2019, página 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 696, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEF NOGUEIRA DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 697, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 698, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KÉDMA WASTHANA OLIVEIRA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 699, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMOIRA CELESTE DE FRANÇA BALLALAI para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 700, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 701, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANDEN FRANCISCO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 702, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO HEMCKMEIER para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 703, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRACI MAGALHÃES MESSIAS COELHO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 704, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear QUELLEM CRISS DE OLIVEIRA MAIA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 706, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUHELY FERNANDA RODRIGUES PEREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 707, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SHIRLENE MOURA BERTHOLDI para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 708, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIA CAVALCANTE DE MESQUITA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 709, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KERLISSON LIMA BRITO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 710, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DUARTE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 711, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALACE DE PAIVA FONSECA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 712, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARICELA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 713, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA MARINHO PEREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 714, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUTEMARQUE CRISPIM DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 715, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEBER DE MORAES MOURA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 716, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TUANNY DE ARAÚJO PINHEIRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 717, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS SAMIR DE MELO MOSLE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 718, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO ROQUE MOURÃO JÚNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 719, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILO BARRETO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO CAVALCANTE LINS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 721, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 728, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DUARTE LOPES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 729, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIVALDO PEIXOTO DE SOUZA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 730, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE CLEUDON CARDOSO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 731, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VILMA DO MONTE ZAIRE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 732, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUTH PEREIRA DE QUEIROZ MELO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 733, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ADONAI ANDRADE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 734, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL SANTOS DUARTE DIAS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 786, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 373, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.482 de 31 de janeiro de 2019, página 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 344, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIANE VIEIRA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do
Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 740, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instalar cargo de Secretário de Estado de natureza extraordinária, em caráter especial, para a condução de assuntos ou programas estratégicos de interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º Instalar, em caráter especial, o cargo de Secretário Extraordinário, competindo-lhe, precipuamente, assessorar o Governador do Estado na coordenação dos assuntos estratégicos do governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

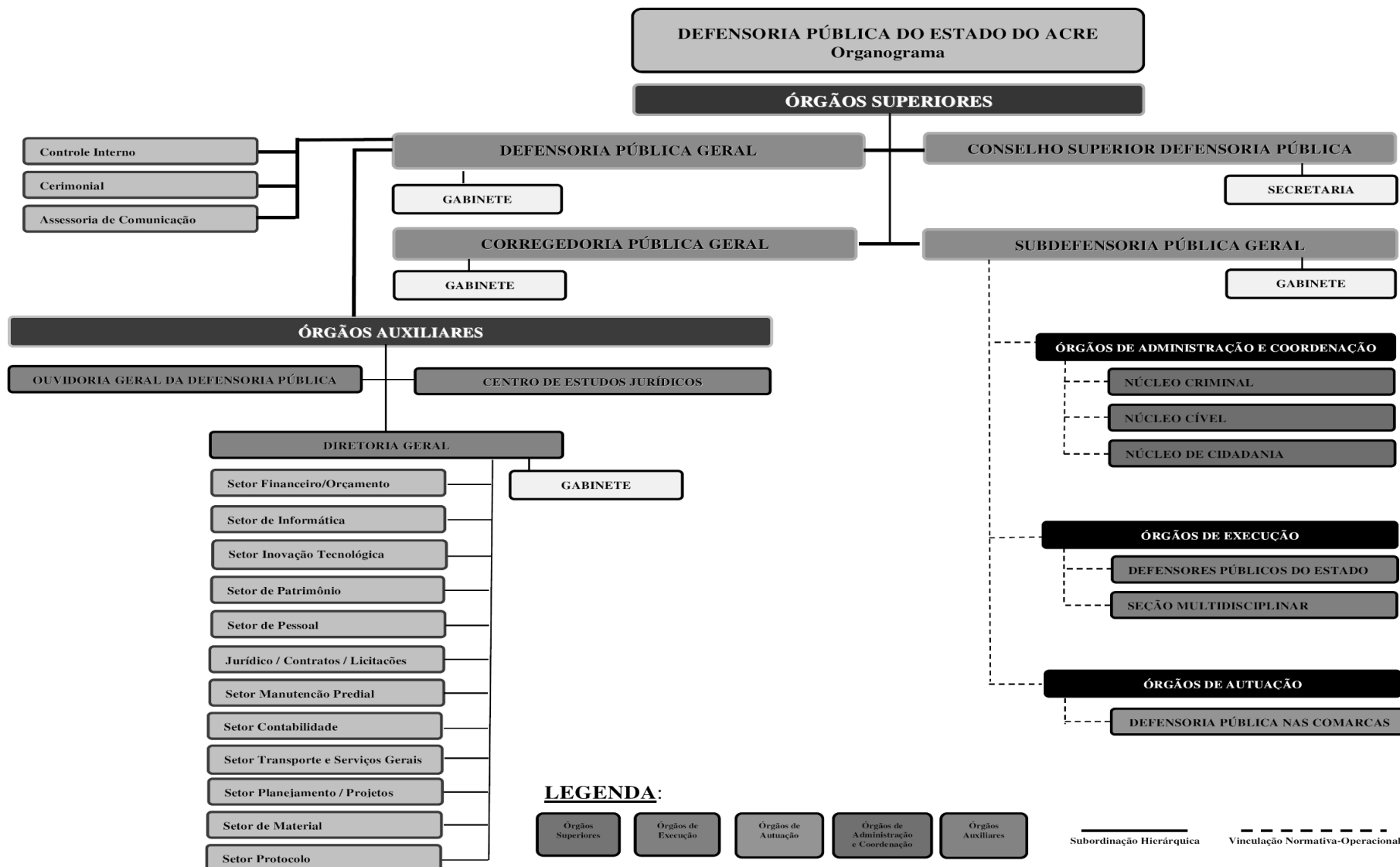
Rio Branco-Acre, 7 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do
Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 160, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Átila Passos Silva para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assistente de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando, ainda, a portaria nº 142 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário oficial nº 12.487, de 07 de fevereiro de 2019, que tornou sem efeito a nomeação de Andressa Maria da Silva Ribeiro do cargo em comissão, referência CC-PGE-02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yvanna Crys de Araújo Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 3º Revogar a Portaria PGE nº 055, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.483, de 1º fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 166, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleber Silva de Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

Portaria nº 123/Cmt-Geral/2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 7.814, de 31 de outubro de 2017, de acordo com Lei 2.009, de 2 de julho de 2008 modificada pela Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre Organização Básica do Corpo de Bombeiros;

Resolve:

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Comando do CBMAC:

- a) Comandante Geral do CBMAC
- b) Ajudante de Ordens;
- c) Secretaria de Comando;

II – Subcomando do CBMAC:

- a) Subcomandante-Geral do CBMAC
- b) Ajudante de Ordens;
- c) Secretaria de Comando;

d) Colégio Militar;

III – Gabinete de Comando

- a) Chefe de Gabinete
- b) Secretaria de gabinete

IV – Defesa Civil:

- a) Coordenador de Defesa Civil
- b) Divisão de Prevenção e Gerenciamento de Riscos e Desastres
- c) Divisão de Resposta e Reconstrução
- d) Divisão de Mitigação e Preparação
- e) Divisão de Captação e Projetos
- f) Assessoria Jurídica

V – Corregedoria:

- a) Corregedor
- b) Subcorregedor
- c) Secretaria
- d) Divisão de Análise
- e) Divisão de Estatística

VI – Assessoria Jurídica

- a) Assessor Jurídico
- b) Secretaria
- c) Divisão de Análise
- d) Divisão de Estatística

VII – Assessoria de Inteligência

- a) Assessor de Inteligência
- b) Divisão de Inteligência
- c) Divisão de Contra Inteligência
- d) Divisão de Operações de Inteligência
- e) Divisão Administrativa

VIII – Assessoria de Comunicação

- a) Assessor de Comunicação
- b) Divisão de Comunicação Social Interna e Eventos
- c) Divisão de Comunicação Social Externa
- d) Divisão de Apoio Administrativo
- e) Divisão Administrativa

IX – Controladoria Interna

- a) Controlador
- b) Subcontrolador
- c) Secretaria
- d) Divisão de Análise
- e) Divisão de Estatística

X – Diretoria de Recursos Humanos

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão Folha de Pagamento
- d) Divisão de Registro e Controle
- e) Divisão de Inativos e Pensionistas
- f) Divisão de Identificação
- g) Divisão de Publicação

XI – Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão de Patrimônio
- d) Divisão de Almoxarifado

- e) Divisão de Compras
 f) Divisão de Contratos
 g) Divisão de Licitações
 h) Divisão de Finanças
 i) Centro de Manutenção
 XII – Diretoria de Ensino e Instrução
 a) Diretor
 b) Subdiretor
 c) Divisão de Formação, Capacitação e Instrução
 d) Divisão Administrativa
 e) Divisão de Planejamento, Orçamento e Projetos
 f) Divisão Pedagógica
 XIII – Diretoria de planejamento
 a) Diretor
 b) Subdiretor
 c) Divisão de Estatística
 d) Divisão de Tecnologia da Informação
 XIV – Diretoria de Saúde
 a) Diretor
 b) Subdiretor
 c) Divisão Médica
 d) Divisão Odontológica
 e) Divisão Laboratorial
 f) Divisão Administrativa
 XV – Diretoria de Atividades Técnicas
 a) Diretor
 b) Subdiretor
 c) Divisão de Vistoria
 d) Divisão de Análise de Projetos
 e) Divisão de Perícias
 f) Divisão de Hidrantes
 g) Divisão de Controle e Distribuição
 h) Divisão de Emissão de Certificados
 i) Divisão Administrativa
 XVI – Ajudância geral
 a) Ajudante-Geral
 b) Secretaria
 c) Divisão geral de Serviços
 XVII – Comando Operacional da Capital
 a) Comandante Operacional da Capital
 b) Divisão de Apoio Operacional
 c) Divisão de Apoio Administrativo
 XVIII – Comando Operacional do Interior
 a) Comandante Operacional do Interior
 b) Divisão de Apoio Operacional
 c) Divisão de Apoio Administrativo
 XIX – 1º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 1º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XX – 2º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 2º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXI – 3º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 3º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXII – 4º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 4º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXIII – 5º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 5º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXIV – 6º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 6º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXV – 7º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 7º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXVI – 8º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 8º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXVII – 9º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 9º BEPCIF
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Atividades Técnicas
 f) Seção de Patrimônio
 g) Seção de Salvamento e Incêndio
 XXVIII – 1º Batalhão de Busca e Salvamento – 1º BBS
 a) Comandante
 b) SubComandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Patrimônio
 f) Seção Operacional
 XXIX – 2º Batalhão de Busca e Salvamento – 2º BBS
 a) Comandante
 b) Subcomandante
 c) Seção de Pessoal
 d) Seção de Instrução e estatística
 e) Seção de Patrimônio
 f) Seção Operacional
 XXX – 1ª Companhia de Combate a Incêndios em Aeródromos/Rio Branco– 1ª CIACIAER/RB
 a) Comandante
 b) Subcomandante
 c) Seção de Apoio Administrativo
 d) Seção Operacional
 XXXI – 1ª Companhia de Combate a Incêndios em Aeródromos/Cruz. Do Sul– 1ª CIACIAER/CS
 a) Comandante
 b) Subcomandante
 c) Seção de Apoio Administrativo
 d) Seção Operacional
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
 Rio Branco-AC, 25 de julho de 2018.

(a) Carlos Batista da Costa – Cel QOMEC
 Comandante-Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/ SLCC/Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos CONTRATOS Nº 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e as Empresas RICHARD S. MIRANDA – ME, CRIATIVA COM. IMP. E EXP. LTDA, R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, s e s comércio e representação de tintas e J. S. CORDEIRO - EPP, Processo Nº 0007087-4/2018, assinados no dia 30/01/2019, com vigência de até 31/12/2019, a contar da data da assinatura, que constitui objeto do presente contrato a aquisição material de expediente, destinados a atender demandas do Batalhão de Policiamento de Trânsito da PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 194/2018 – CPL 03, proposta da contratada, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Dineide Ribeiro de Lima – 2º SGT PM e matrícula 9079971-2;
II - Gestor Substituto: Francisco Miranda de Souza Júnior – 3º SGT matrícula 9122524-1;

III - Fiscal Titular: Mauro Rogério de Souza Alves – 3º SGT matrícula 9073981-2;
IV - Fiscal Substituto: Francisca de Fátima Gonçalves Paiva – SD PM e matrícula 9405488-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2019.

Luzelandio Freitas Pinheiro – TC PM
Diretor de Logística e Patrimônio

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/ SLCC/Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos CONTRATOS Nº 03/2019 e 04/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e as Empresas MARIA ELISA DE ALMEIDA – EPP e PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, Processo Nº 0007087-4/2018, assinados no dia 29/01/2019, com vigência de até 31/12/2019, a contar da data da assinatura, que constitui objeto do presente contrato a aquisição material de expediente, destinados a atender demandas do Batalhão de Policiamento de Trânsito da PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 206/2018 – CPL 03, proposta da contratada, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Dineide Ribeiro de Lima – 2º SGT PM e matrícula 9079971-2;
II - Gestor Substituto: Francisco Miranda de Souza Júnior – 3º SGT matrícula 9122524-1;

III - Fiscal Titular: Mauro Rogério de Souza Alves – 3º SGT matrícula 9073981-2;
IV - Fiscal Substituto: Francisca de Fátima Gonçalves Paiva – SD PM e matrícula 9405488-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Luzelandio Freitas Pinheiro – TC PM
Diretor de Logística e Patrimônio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2019

PROCESSO PMAC 02/2019

DAS PARTES

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: DILSON A. RIBEIRO – ME

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral natural para atender a Polícia Militar do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo PMAC02/2019.

DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 17.525,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/07/2019, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 4187.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 700 (FUNDESEG)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: O Senhor Mário César Souza de Freitas – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e a Senhora Iranir Borges dos Santos, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECOM

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

PORTARIA Nº 15 /2019, DE 07 de FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, senhor MESSIAS DOS SANTOS PAIVA, Agente Administrativo do quadro efetivo do Estado do Acre, matrícula nº 54747-1, a função gratificada, referência 10, pelo exercício da Chefia da Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvania Mª Pinheiro da Silva Diniz

Secretária de Estado de Comunicação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

PORTARIA Nº 16 /2019, DE 07 de FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, senhora NIRRAMY SOCORRO COSTA, Datilógrafa do quadro efetivo do Estado do Acre, matrícula nº 278394-1, a função gratificada, referência 9, pelo exercício da Chefia da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvania Mª Pinheiro da Silva Diniz

Secretária de Estado de Comunicação

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0296, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0021105-0/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P-2, Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração de responsabilidade de servidor, ante os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0021105-0/2018.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa DIGICÓPIAS LTDA, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 462/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 – CEL 01, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de reprodução gráfica, impressão, xerox e encadernação de material didático-pedagógico para atender os programas: Asas da Florestania (Asinhas, Multissérie, Asas Fundamental II e Asas Médio), Programa Quero Ler, Coordenação de Programas Especiais e Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442/BR. Rio Branco (AC), 31 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

SEET

PORTARIA Nº 042/SEET, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 009 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo, no âmbito Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Maria Alessandra Pinto Dantas, matrícula nº 92415401, para exercer a função de Coordenadora dos Projetos Especiais – PROSER e KFW, ficando responsável por monitorar, fiscalizar e coordenar as ações deste Programa no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eliane Pereira Sinhasique

Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo

Decreto nº 009/2019

SEFAZ**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 001582-7/2019, Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor RUBENS MONTEIRO ROLA FILHO, Técnico da Fazenda Estadual, lotado na Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/1995 a 29/06/2000, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2019.

Semíframes Maria Plácido Dias

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ELOY DA COSTA JUNIOR, Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 911508-3, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 049, de 17 de janeiro de 2019, que designou o Analista de Sistemas, Odalmar Gomes Da Silva, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2019.

Semíframes Maria Plácido Dias

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO, Matrícula nº 9507990-1, para responder como Chefe de Gabinete da Secretária da Fazenda Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de fevereiro de 2019.

Semíframes Maria Plácido Dias

Secretária de Estado da Fazenda

SEJUSP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 572/2017 – CPL 03

PROCESSO N.º: 0026117-8/2017

OBJETO: Aquisição de pneus novos de primeiro uso, câmaras de ar e baterias seladas (com serviço de troca), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 19,20, 21, 22, 24, 27, 28, 29 e 30, para atender os veículos e motos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública- SEJUSP, em Rio Branco – AC. DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 29.384,60 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: 24/01/2019 a 31/12/2019

Programa de Trabalho: 81900206181225928130000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 – RP

Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cezar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.

SEPA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGROPECUÁRIA – SEPA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017
SEAPROF – CONSTRUNORTE CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM - ME

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, REVOGO a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2017, publicado no D.O.E. nº 12.488, página 18, na data de 08/02/2019.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agropecuária
SEPA

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 155, de 07 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 828 de 05 de agosto de 2016, que lotou a Agente de Polícia Civil ELIANE VIANA GOMES, no Gabinete do Secretário Adjunto da Polícia Civil;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional - 1ª DPCR .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 126 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 005, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Administração ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA para, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos de gestão administrativa e financeira:

1. Proceder à indicação de servidores para o exercício das funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos;
2. Solicitar a abertura de processos licitatórios ao órgão competente acompanhando o seu andamento, ratificando os atos praticados para fins de posterior homologação pelo Secretário de Estado de Saúde e adjudicação do objeto.
3. Assinar os seguintes documentos:
 - a) Termos de apostilamento;
 - b) Notificações de fornecedores;
 - c) Pedidos de adesão a ata de registro de preços;
 - d) Respostas a pedidos de adesão a ata de registro de preços;
 - e) Termos de dispensa de licitação.

Art. 2º Sempre que julgar necessário o Secretário de Estado de Saúde poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é aquisição de insumos para hematologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Wilna Maria Bastos Pereira – Matrícula: 225894-1,
- b) Substituto: Aslan Christian Ribeiro da Silva - Matrícula/CPF: 015.953.542-55

II- Fiscal do Contrato :

- a) Titular: Darcy Gindri Júnior– Matrícula: 110728-2
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 004/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 453/2017 – CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008323-7/2018

ADA Nº 39-18-0000330

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de insumos para hematologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, iracildes.buchmeier@labnorteac.com, karlus.oliveira@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200047806 - REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCOCITOS; HEMACIAS; PLAQUETAS; A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA HB; HEMATOCRITO HT; - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMODATAR O EQUIPAMENTO PARA AUTOMAÇÃO QUE DEVERA SER DO MESMA. O EQUIPAMENTO TEM QUE SE NOVO OU COM MENOS DE ANO DE USO.	TESTE	ABBOTT	74.000	R\$ 4,25	R\$ 314.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 314.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31 de dezembro de 2019, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2019.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 38 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, o servidor desta Autarquia Hairton Lima de Oliveira.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 39 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e Considerando o disposto no artigo 12, da Lei 2.266, de 31.03.2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre e no artigo 12 da Lei 2.258, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, e nos artigos 4º e 9º, do Decreto nº 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Acre-ACREPREVIDÊNCIA, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:

I – Dionísio Vito Sousa do Vale- Presidente

II – Maria Francisca da Silva Nascimento – Membro

III – Edmilson da Silva Barroso – Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 714 de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 12.368, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 40 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016999-7/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ALZENIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 260940-1, CPF 217.776.832-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 41 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002888-8/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA GORETH LOPES DAS NEVES, matrícula 34975-2, CPF 123.161.562-15, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Classe IV - Referência 1 - Nível 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Gestão Administrativa, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 42 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019568-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANTONIETA LOPES CAVALCANTE, matrícula 54763-1, CPF 138.252.242-87, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Comunicação, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 43 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019943-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELIETE BATISTA DE CASTRO, matrícula 151092-1, CPF 216.330.532-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 44 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017227-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SÍLVIA MARIA JANUÁRIO ALVES, matrícula 158941-1, CPF 138.366.412-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe III - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

AGEAC

Portaria nº 029/2019/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2019.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Rejane Virgínia Hostert, para exercer a função de Chefe de Gabinete - CGAB da AGEAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria nº 030/2019/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2019. A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 02/2019/PRES/AGEAC, de 08 de janeiro de 2019;

Art. 2º - Designar, a servidora Isabele Castor de Araújo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH da AGEAC;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 110 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Águas e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre estabelece a obrigatoriedade de cadastramento, envio e atualizações dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos termos aditivos e Empenhos no Portal de licitações – LICON, através da Resolução TCE Nº 097 de 14 de maio de 2015; CONSIDERANDO que a IN CONJUNTA SGA/CGE Nº 01/2016 ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE Nº 097/2015, estabelece que os responsáveis pelos órgãos e entidades, incluindo fundos, descentralizarão por meio de delegação de competência aos servidores quanto ao cadastramento, envio e atualizações dos atos administrativos vinculados a sua gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízos de suas funções, responsáveis por delegação os servidores Wenderley Silva Freitas – Matrícula: - 9372075-2 na qualidade de titular e Suplentes, João Kennedy de Assis Rocha – Matrícula: 9507582 e Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula 9317988, para realizar as atividades administrativas, relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos, termos aditivos e Empenhos de responsabilidade do Departamento Estadual de Águas e Saneamento.

Art. 2º Durante a ausência do responsável titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE Nº 097/2015 serão assumidas pelos responsáveis suplentes.

Art. 3º Deverão os servidores por este ato designados realizar as atividades descritas nos artigos 3º, 4º e 5º da IN CONJUNTA SGA/CGE Nº 01/2016, observando os prazos neles estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente do Depasa

DETRAN

PORTARIA Nº 033 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 10 ao servidor público PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO LIRA, para responder pela Divisão de Serviços Gerais, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 034 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 a servidora pública SUELE SANTOS FILGUEIRA, para responder pela Divisão Financeira, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 036 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 ao servidor público WALCEMIRO CUNEGUNDES MATOS, para responder pela Divisão de Patrimônio e Almoarifado, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 037 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 a servidora pública THAIS REGINA SILVA SANTOS, para responder pela Divisão de Protocolo, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 051 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 1 ao servidor público JOSENILSON DA LUZ MESQUITA, para responder pela Coordenadoria de Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 052 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 8 a servidora pública ALINE RAMOS CAVALCANTE, para responder pela Divisão de Vistoria de Veículos, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 053 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 8 a servidora pública NAIRE DIAS PIMENTEL, para responder pela Divisão de Atendimento a Credenciados, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 054 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 8 ao servidor público JANDERSON DIVINO ROGÉRIO, para responder pela Divisão de Atendimento ao Público, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 056 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 10 a servidora pública JULIANA PEREIRA DE SOUZA GURGEL, para responder pela Coordenadoria de Habilitação e Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 057 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada – FG 10 ao servidor público JUDEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, para responder pela Coordenação de Engenharia de Trânsito, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 064 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 9 a servidora pública FRANCICLEIA RODRIGUES MACHADO DA COSTA, para responder pela Coordenadoria de Educação de Trânsito, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 065 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 a servidora pública RENATA DA SILVA SENA, para responder pela Divisão de Corregedoria, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 066 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 a servidora pública VANESSA DE JESUS ALBUQUERQUE, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 067 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 7 a servidora pública LUCIANA FRANCO E SILVA, para responder pela Divisão de Apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 068 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 a servidora pública SÔNIA GABRIELLA DIÓGENES DA COSTA, para responder pela Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 055 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 ao servidor público DENES DA COSTA FREITAS, para responder pela Assessoria de Planejamento, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 058 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 9 a servidora pública RENILDA ANDRÉIA NOBRE DE FONTES MELO, para responder pela Assessoria de Comunicação Social, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 060 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 a servidora pública EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA, para responder pela Divisão de Controle Interno, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

PORTARIA Nº 074/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 08 ao servidor público Marcos Venícios Ribeiro Lima, para responder pela Divisão de Arquivo, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN

PORTARIA Nº 063 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a função Gratificada – FG 10 ao servidor público ELENILSON BARREIROS DE SOUZA, para responder pela Procuradoria Jurídica, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente detran/ac

IAPEN**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 260 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, referente à designação dos responsáveis por delegação para realizar cadastramento, envio do número do empenho e atualização das informações financeiras do Instituto de Administração Penitenciária do Estado, no Portal de Licitações, no Sistema LICON, em cumprimento a determinação no Ofício Circular TCE-AC/GP/OF/CIRC nº 011/2017, de 27/11/2017 que trata sobre complementação à Resolução TCE/AC 097/2015, aprovada na Sessão ordinária nº 1.302 do Plenário da Corte de Contas, publicado no Diário Eletrônico de Contas, em 23 de novembro de 2017, a Papeleta de julgamento nº 004/2017.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.488, de 08 de fevereiro de 2019 – página: 27)

- Onde se lê: II. Suplente: Marilda de Almeida Junqueira – Matrícula: 9339248-1

- Leia-se: II. Suplente: Marilda de Almeida Junqueira Franco – Matrícula: 9263977-1

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN
Decreto nº 050/2019

IDAF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 DO PRRP Nº 375/2018 – SEE

PROCESSO Nº 2019.01.0001

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2018, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 375/2018, oriunda da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (diesel S-10, diesel comum e gasolina comum), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto no Município de Rio Branco/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 31/10/2018.

Data de assinatura da Adesão: Em: 01/02/2019.

O presente TERMO DE ADESÃO terá início na data de sua assinatura, sendo válido enquanto durar a Ata a que se refere (ARP Nº 085/2018), devendo o ADERENTE providenciar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

O contrato decorrente da Adesão à referida ARP terá validade dentro do exercício financeiro, a contar de sua assinatura, encerrando-se 31 de dezembro de 2018, observado, em todo caso, o disposto no artigo 57, caput, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 12, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Valor Estimado: R\$ 386.740,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: ROGÉRIO VICTOR ALVES MELO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, pela Empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 01/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – SEE

ENCARTE I

FARHAT & FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 06.057.934/0001-46, Inscrição Estadual nº 01.015.241/001-22, estabelecida na Rua Santa Inês, nº 1.036, Baixada da Colina, CEP, 69.901-313, Rio Branco/AC neste ato representado pela Sr.ª SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 0287195 SSP/AC e CPF nº 615.209.692-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Brandão, nº 109, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R\$	V. TOTAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	ÓLEO DIESEL S-10	RIO BRANCO	L	40.000	4,404	176.160,00	0,50 %
02	ÓLEO DIESEL COMUM		L	20.000	4,354	87.080,00	
03	GASOLINA COMUM		L	26.000	4,750	123.500,00	
TOTAL GERAL (R\$)						386.740,00	

OS PREÇOS FORAM ESTIMADOS COM BASE NA TABELA DA ANP DO MÊS DE JANEIRO DE 2019, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, ASSIM COMO A PESQUISA DE MERCADO, DA QUAL SE APUROU O MAIOR DESCONTO COMO SENDO AQUELE DA ARP Nº 085/2018, JÁ CITADA. O VALOR AQUI CITADO NÃO PORTA NENHUM DESCONTO, SENDO QUE O VALOR DEDUZIDO DO PERCENTUAL DE DESCONTO PACTUADO SERÁ EXPRESSO NAS REQUISIÇÕES E NAS NOTAS FISCAL, DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

OBS: O VALOR DO COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO MÊS DE AQUISIÇÃO DO INSUMO, PRATICADO NO MUNICÍPIO, OU INFORMADO PELA ANP, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP](http://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO_MENSAL_INDEX.ASP).

IMAC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMÁTICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O LV E:

Art. 1º Nomear IVO PÉRICLES DOS SANTOS SENA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

presidente DO IMAC

DECRETO Nº.033 DE 03/01/19

DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMÁTICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O LV E:

Art. 1º Nomear LEANDRIUS DE FREITAS MUNIZ, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO ANDREI MOTA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO APARECIDO SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JAMES DA SILVA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 020 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIO CORREIA DE SENA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIO CORREIA DE SENA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LEANDRO LIMA GADELHA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KARINA SANTOS BÁRTHOLO BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PATRICIA SARKIS DA CRUZ FECURY, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARGARETE MARIA DO NASCIMENTO JACINTO, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIEL ARCANJO DA SILVA MEDEIROS SALES, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO
ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LINDEMBERG PEREIRA CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JORGE AUGUSTO MESQUITA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 029 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AUGUSTO GESNER BARROS AREAL, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 030 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRÉ BESERRA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMATICAS DO ACRE – IMAC

PORTARIA Nº 031 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ MARINHO DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
presidente DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 39 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 034 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GABRIELA RAMOS MONTEIRO DAMASCENO para o cargo de Chefe da Divisão de Compras do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08 de fevereiro de 2019.

Ismael dos Santos Machado
Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 034/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

Portaria nº80/GAB/PRESIDÊNCIA/2019 Rio Branco, 31 de Janeiro de 2019.
O Presidente da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art.12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº052, de 04 de Janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sara Araújo de Lima Franco, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC -2 na FUNDHACRE;

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIO BRASIL COELHO
Presidente – FUNDHACRE

Portaria nº82/GAB/PRESIDÊNCIA/2019 Rio Branco, 31 de Janeiro de 2019.
O Presidente da Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art.12 da Lei Complementar nº278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº052, de 04 de Janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Diana Santos da Silva, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC – 2 na FUNDHACRE;

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIO BRASIL COELHO
Presidente – FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0008090-8/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 312/2018 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO OBJETO
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE.

DO VALOR

2.1. O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 8.122,00 (oito mil cento e vinte e dois reais), para os itens 04, 05, 06, 22 e 46; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o Senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o senhor GERSON DA SILVA BRAGA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 312/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008090-8/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 170.690,00 (cento e setenta mil seiscentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, o senhor Jesusmar Almeida da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSIONº0008090-8/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 312/2018 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO OBJETO

Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE.

DO VALOR

2.1. O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 197.249,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais), conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARLTDA, o senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 312/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008090-8/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 845.050,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, o senhor Adalcimar Marques Américo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 312/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008090-8/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: J. V. NOGUERA IMP. E EXP. LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela J. V. NOGUERA IMP. E EXP. LTDA, o senhor Vítor Pessoa Nogueira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 312/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008090-8/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a senhora Suerle Micherlane da Silva Carineiro de Medeiros.

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE**

Ata nº 002/2019 da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, realizada em 08 de fevereiro de 2019.

Às dez horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na SEPA, situada à Avenida Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, cidade de Rio Branco-Ac, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os

acionistas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, inscrita no CNPJ nº 04.043.493/0001-06, sendo que compareceram todos os acionistas com direito a voto, de conformidade com o art.125 da Lei 6.404/76, respectivamente, Governo do Estado, representado pelo Secretário da Secretaria de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia – SEICT, Sr. ANDERSON ABREU DE LIMA; CONAB, representada pelo administrador de empresas Sr. FILOMENO GOMES DE FREITAS; PREFEITURA de Rio Branco, representada pelo Secretário de Agricultura Municipal de Rio Branco, Sr. ELYSON FERREIRA DE SOUZA, CAGEACRE, representada pelo seu Diretor Presidente Interino Sr. ROOSEVELT ARNALDO DE MATOS; e para secretariar a Assembléia a servidora Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho. O trabalho foi iniciado pela Secretária que leu o Edital de Convocação, com a seguinte pauta: a) Reestruturação da Diretoria para o término do Triênio 2018/2021; b) Outros Assuntos. Devido a reestruturação da Diretoria para o término do Triênio 2018/2021, a qual foi acatada e referendada por esta Assembléia Geral Extraordinária, foi apresentado o nome do Engenheiro Agrônomo NELSON BARBOZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado religiosamente, portador da Cédula de Identidade 0146715 SSP/AC e CPF 196.940.242-34, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 379, Quinze, Rio Branco – Acre, CEP 69.901-270, para o cargo de Diretor Presidente da CAGEACRE, o nome do Economista ROOSEVELT ARNALDO DE MATOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 38.716 SSP/AC e CPF 015.403.352-91, residente e domiciliado na Avenida Recanto Verde nº 350, Quadra 4, Casa 36 e 39, Conjunto Mariana, Rio Branco – Acre, CEP 69.919-182, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CAGEACRE; e o nome da Sra. JHEICE AMORIM DA SILVA MENDONÇA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 10831002 SSP/AC e CPF 007.845.972-94, residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares nº 150, Bloco 02, AP 301, Residencial Araçá, Rio Branco – Acre, CEP 69.915-354; para o cargo de Diretora Operacional da CAGEACRE. Posto em discussão e não havendo manifestação em contrário, os nomes propostos para composição da Diretoria, a partir de 08 de fevereiro de 2019, para o término do triênio 2018/2021, foram aprovados e empossados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Da qual eu, Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho, secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Representante do Governo do Estado e pelos demais presentes.

Rio Branco-Ac, 08 de fevereiro de 2019.

Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho
Secretária

Anderson Abreu de Lima

Representante do Governo do Estado do Acre

Filomeno Gomes de Freitas

Representante da CONAB

Elyson Ferreira de Souza

Representante da Prefeitura de Rio Branco

Nelson Barboza de Oliveira

Diretor Presidente da CAGEACRE

Empossado

Roosevelt Arnaldo de Matos

Diretora Administrativo/Financeiro da CAGEACRE

Empossado

Jheice Amorim da Silva Mendonça

Diretora Operacional da CAGEACRE

Empossada

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006 / 2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0005524/2018-94 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de recargas de Gás Li-
quefeito de Petróleo - GLP em botijas de 13 kg, bem como a aquisição
de vasilhames tipo botija de gás retornáveis de 13 kg para acondiciona-
mento de GLP, para atender a demanda das Unidades Ministerial dos
Municípios de Rio Branco e Bujari – AC, conforme necessidade estima-
da e descrições constantes no Termo de Referência.
Abertura: 21 de fevereiro de 2019

Hora: 09 horas

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua
Marechal Deodoro, nº 472 - Ipase, Rio Branco - Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos inte-
ressados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu
Departamento de Licitações, do dia 11 ao dia 20 de fevereiro de 2019,
de 08:00 às 15:00 horas.

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006 / 2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0005524/2018-94 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de recargas de Gás Li-
quefeito de Petróleo - GLP em botijas de 13 kg, bem como a aquisição
de vasilhames tipo botija de gás retornáveis de 13 kg para acondiciona-
mento de GLP, para atender a demanda das Unidades Ministerial dos
Municípios de Rio Branco e Bujari – AC, conforme necessidade estima-
da e descrições constantes no Termo de Referência.

Abertura: 21 de fevereiro de 2019

Hora: 09 horas

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua
Marechal Deodoro, nº 472 - Ipase, Rio Branco - Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos inte-
ressados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu
Departamento de Licitações, do dia 11 ao dia 20 de fevereiro de 2019,
de 08:00 às 15:00 horas.

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004 / 2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0002958/2018-21 – Diretoria de Administração
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre,
através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e, em especial
às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 004/2019,
que devido a adequações que resultaram em modificações no Termo de
Referência e Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmen-
te estabelecido, conforme exposto abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa es-
pecializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lan-
ternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e
cambagem, autoelétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidra-
çaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de pe-
ças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens
necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como, guincho
para os veículos que compõe a frota do Ministério Público do Estado do
Acre nos municípios de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul.

ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sede do Ministério Público do Estado do Acre, Rua Marechal
Deodoro, nº 472, Ipase, Rio Branco - Acre.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos inte-
ressados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu
Departamento de Licitações, do dia 11 ao dia 20 de fevereiro de 2019,
de 08:00 às 15:00 horas.

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
Processo Administrativo nº. 006/2018
Carta Convite nº. 001/2018
TERMO ADITIVO Nº. _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE Nº 001/2019 QUE ENTRE

SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA – AC, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E O DR. FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO ADVOGADO OAB/AC Nº 4.011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA–ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº. 84.306.711/0001-89, com sede na Av. Paraná, nº 360, Centro, CEP 69.945-000, Telefone (0XX68) 3235-1136, na Cidade de Acrelândia - Acre, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor SIONAYTON RODRIGUES STAUT, Vereador Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. 29537370-2 SSP/AC, inscrita no CPF nº 593.238.841-20, residente e domiciliado na Av. Maria Soares Rocha, nº 744, Bairro: N.º. Sr.ª. Rainha da Paz, Telefone: (068) 99910-2167, na Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o Dr. FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO, brasileiro, casado, Advogado, Inscrição na OAB/AC nº 4.011, portador do Registro Geral nº 229711/SSP-AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 360.260.182-04, com endereço Profissional na Rua Cabo Frio, nº 113, Bairro: Loteamento Ipanema, CEP: 69.915-064, na Cidade de Rio Branco-Acre, Telefone (068) 99988-8114/98417-5836, E-mail: fesbrandoadvogado@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, mediante observância das normas legais e por ser objeto de dispensa de licitação prevista no art. 24, II, bem como demais disposições de Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Contrato nº 007/2018, e suas posteriores alterações, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato originário nos termos dos parágrafos a abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Do Contrato originário passará a ter a seguinte redação:

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do presente termo aditivo, respeitando a margem periódica que tem o máximo de 60 (sessenta) meses, diante da existência de condições e preços vantajosos para a Câmara Municipal de Acrelândia, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Originário nº. 007/2018, por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até 28/02/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O pagamento será de R\$ 5.333,33 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a ser pago por meio de Cheque nominal, e/ou transferência bancária em Conta Corrente nº 1785-X, Agência 0234-8 Banco do Brasil/SA, equivalente a 40 (quarenta) dias de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá por conta do orçamento específico da Câmara Municipal, Programa de Trabalho nº. 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa nº. 33.90.36.00.00-RP - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso: 001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais fundamentos externados nos Autos do Processo Administrativo nº 006/2018.

CLÁUSULA QUARTA –ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados nas dependências dos estabelecimentos de qualquer das partes, conforme necessário, sendo que toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrarie o presente termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Acrelândia - Acre, 16 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Espécie: Contrato nº 001/2019.

Onde se lê: Contratada: MARCOS PEREIRA DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 238.640.522-20.

Leia-se: Contratada: MARCOS PEREIRA DE SOUZA inscrito no CPF nº 238.640.522-20.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do escritório de representação administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física. Assinam: João Luciano da Costa pelo CONTRATANTE e Marcos Pereira de Souza pela CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 02 de Janeiro de 2019.

João Luciano da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 002/2017

ARP Nº. 002/2018

CONTRATO Nº. 001/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 22 de março de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do CONTRATO Nº. 003-2018, conforme planilha de Controle da Execução, contida como ANEXO I, neste termo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO: R\$ 15.594,85 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PERCENTUAL DO DESCRÉSCIMO: 22,00% (vinte e dois por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 01, 02 ou 03.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, § 2º, inciso II, artigo 78, inciso XIII e artigo 79, inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA CONTRATO: 22/03/2018 à 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Dênis Sérgio de Jesus Vale pela Câmara Municipal e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa.

Porto Acre, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA

PRESIDENTE

DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE

1º SECRETÁRIO

ELVIS DE ARAUJO PEREIRA

EMPRESÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2017

ARP Nº. 002/2018

CONTRATO Nº. 003/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa ELVIS A. PEREIRA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 1.908,67 (hum mil e novecentos e oito reais de sessenta e sete centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 21 de maio de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do CONTRATO Nº. 003-2018, conforme planilha de Controle da Execução, contida como ANEXO I, neste termo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO: R\$ 4.503,33 (quatro mil e quinhentos e três mil e trinta e três centavos).

PERCENTUAL DO DESCRÉSCIMO: 29,77% (vinte e nove vírgula setenta e sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 01, 02 ou 03.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, § 2º, inciso II, artigo 78, inciso XIII e artigo 79, inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA CONTRATO: 21/05/2018 à 25/12/2018.
SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Dênis Sérgio de Jesus Vale pela Câmara Municipal e Elvis de Araújo Pereira pela Empresa.
Porto Acre, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
PRESIDENTE
DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE
1º SECRETÁRIO
ELVIS DE ARAUJO PEREIRA
EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;
RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 003/2019, que objetiva a aquisição de material de expediente, para atender demanda da Câmara Municipal de Porto Walter, em favor da Empresa D. F. FILHO, inscrito no CNPJ nº 14.332.902/0001-30, com valor Global de R\$ 13.681,00 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter - Acre, em 07 de fevereiro de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
Espécie: Contrato nº 003/2019

Contratada: D. F. FILHO, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.
Objeto: Aquisição de material expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Porto Walter.

Valor: O presente contrato tem como valor global R\$ 13.681,00 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais).

Vigência: início na data de assinatura deste contrato e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa de Licitação correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: RP.

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira/ CONTRATANTE e Djalma Ferreira Filho/CONTRATADO.

Porto Walter-AC, 07 de fevereiro de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2019
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Antônio Lira de Moraes ao seu substituto legal, vice-presidente Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha, para o exercício da Presidência nos dias 11 à 13 de fevereiro do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha
Vice - Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa (contratante), e do outro lado a empresa F. M. TERCERIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.345.453/0001-67, com sede na Rua América, nº 345, Bairro Nova Estação, na cidade de Rio Branco/Ac neste ato representada por FRANCISCO JANIO DA COSTA AGUIAR, CONTRATADA

Valor do Contrato: R\$ 210.433,83 (duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de trabalho: 04.122.0310.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de trabalho: 12.361.0510.2049 – Manutenção da Secretaria Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 101 - Recursos Próprios
Vigência: 07/02/2019 a 07/05/2019

Acrelândia/AC, 07 de Fevereiro de 2019.
Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR ALDENI DOS SANTOS.

Objeto: sede Administrativa para Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil n – 600– Bairro Centro – Acrelandia Acre.

Valor mensal R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais),

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 12.361.0510.2049 – Manutenção da Secretaria Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REDU 14
Fonte de Recurso: 101 - Recursos Próprios

Vigência do Contrato: 11 (nove) meses.
Data da assinatura: 17/01/2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito/Locatário
Jose Donizete de Melo
Secretário Municipal de Educação/Locatário
ALDENI DOS SANTOS
Locador.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 035/2019
A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar, a pedido, a Senhora Genézia Maria Vasconcelos Alexandrino do Cargo de Secretária Municipal de Comunicação, Unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037/2019

A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Margarida Vieira da Silva, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF: 633.327.102-06, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 12,13,14 e 15 de fevereiro de 2019, para participar da Formação para assessores pedagógicos, realizada pela Secretaria de Estado de Educação em parceria com a UNDIME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 038/2019

A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Maria Celivânia Gomes da Silva, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF: 677.664.552-34, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 12,13,14 e 15 de fevereiro de 2019, para participar da Formação para assessores pedagógicos, realizada pela Secretaria de Estado de Educação em parceria com a UNDIME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO GERMANO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO GERMANO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

CLÉLIA MARIA DE SOUZA DAMÁZIO – PRESIDENTE

FERNANDA NAZÁRIO TOLENTINO – SECRETARIA

FÁBIO BATISTA RODRIGUES – FISCAL

Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvolvimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Francisco Germano da Silva, nos termos a Lei 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei da Autonomia Financeira das Escolas Públicas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasiléia- Acre, 17 de janeiro de 2019.

Clélia Maria de Souza Damázio
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

OBJETO: Registro De Preços Visando a Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Material De Limpeza e Gêneros Alimentícios Destinados a Atender as Necessidades Da Prefeitura Municipal De Brasileira/AC.

VALIDADE DA ATA:A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj./Atividade: 08.244.0011.2.026/2.031/2.056/2.057/2.058

Proj./Atividade: 08.243.0011.2.023

Proj./ Atividade:10.301.0013/1.043/1.044/1.045/1.067/1.059/2.022/ 2.025/2.035/2.052/2.060/2.061/2.063/2.064/2.085/2.086/2.087/2.046/2.048/1.067/2.032/2.033/

Proj./Atividade: 17.512.0024./1.049

Proj./Atividade: 10.304.0013.2./2.051

Proj./Atividade: 10.302.0013.2.034

Proj./Atividade: 04.122.0006.2.004/2.008/2.072/2.073

Proj./Atividade: 04.123.0007.2.010

Proj./Atividade: 04.123.0006.2.074

Proj./Atividade: 04.122.0006. /2.019/2.038

Proj./Atividade: 04.121.0006.2.037/

Proj./Atividade: 15.451.0023/1.027/

Proj./Atividade: 15.452.0024/1.030/

Proj./Atividade: 15.452.0036/2.020/2.021

Proj./Atividade: 12.361.0015/1.080/1.081/1.082/1.083/2.014

1.011/1019/1.083/2.044/2.045/2.065/2.066/2.069

Proj./Atividade: 12.361.0006/1.079/2.076/1.011/1.019/

Proj./Atividade: 20.122.0027/2.012/1.001/2.091/2.093/2.096/

Proj./Atividade: 18.122.0025/2.068/2.099/2.100/2.101/2.103/2.104/

Proj./Atividade: 18.542.0025/2.104/

Proj./Atividade: 13.813.0020.2.017/2.018/1.071/

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Fonte de Recursos: 0116/0080/0109/0125/0117

C. SILVA DE SALES EPP, CNPJ 11.853.325/0001-42, para os seguintes Itens e Valores:

LOTE 01 - CARNES, FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS E OVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO BISTECA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	600	FRIGOBOI	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA – da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1.200	FRIGOBOI	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
3	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (lombo ou pá sem osso,), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	600	FRIGOBOI	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE - tipo (acém e coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	500	FRIGOBOI	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
6	CARNE BOVINA COM OSSO – tipo (agulha, pá com osso), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	200	FRIGOBOI	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
7	COSTELA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em embalagens de 1 kg, obedecendo as legislações sanitárias vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	300	FRIGOBOI	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
FRANGO						
8	CARNE DE FRANGO - congelado c/ miúdos e sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1.800	ACREAVES	R\$ 5,99	R\$ 10.782,00
9	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg. Apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante	KG	500	ACREAVES	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00

10	PEITO DE CARNE DE FRANGO - congelado sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	1.500	ACREAVES	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
CHARQUE & PEIXE						
11	CARNE DE CHARQUE - ponta de agulha, saco contendo 500 gramas. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5.600	LEBLON	R\$ 13,95	R\$ 78.120,00
EMBUTIDOS						
12	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	100	SABOR	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
13	SALSICHA Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG.	400	SABOR	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
OVOS DE GRANJA						
14	OVOS VERMELHOS - de galinha tipo caipirão, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidade, cor, odor ou sabor anormais; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	DZ	350	CARIJO	R\$ 4,73	R\$ 1.655,50
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$138.618,50

LOTE 02 – INDUSTRIALIZADOS ENLATADOS E EM CONSERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em latas de alumínio ou de folha de flandres, ou em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido e cx 24x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	250	MARATA	R\$ 77,50	R\$ 19.375,00
2	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 und. Pct de 200g.	CX.	10	PREDILETA	R\$ 84,00	R\$ 840,00
3	CARNE BOVINA em conserva desfiada lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto de 320g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	CX	220	ODREICH	R\$ 82,00	R\$ 18.040,00
4	ERVILHA EM CONSERVA – lata com 200g, tipo ervilha. São feitas de grãos selecionados e de ótima qualidade. Não possuem conservantes devido a embalagem e ao rigoroso processo térmico que submetidos. Já vem pronto para o consumo. Caixa com 24 Unidades.	CX.	10	QUERO	R\$ 24,00	R\$ 240,00
5	EXTRATO DE TOMATE – tradicional e peneirado. Embalagem contendo 2kg e caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	200	QUERO	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00

6	MILHO VERDE EM CONSERVA – lata com 200g, tipo milho verde. Grãos selecionados e de ótima qualidade. Sem conservantes. Pronto para o consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 24 Unidades.	CX.	120	QUERO	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, comestível. Embalado em garrafa pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml e caixa com 20 garrafas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	300	CONCORDIA	R\$ 72,90	R\$ 21.870,00
8	SARDINHA EM CONSERVA - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado e cx. 50x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	500	NAUTICA	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
9	SALSICHA EM LATA TIPO VIENA – preparada com carne suína, carne bovina, água, carne mecanicamente separada de bovino, proteína de soja, sal, amido de milho, condimentos, polifosfato de ácido (estabilizante), carragena (espessante), eritorbato de sódio (antioxidante) e nitrito de sódio (aromatizante).	CX	200	BORDON	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
10	ALMÔNDEGAS EM LATA - em conserva lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto de 320g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	CX	50	DORDON	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
11	SELETA DE LEGUMES- sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas e milho verde. Peso líquido 300g e caixa com. unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	CX.	10	QUERO	R\$ 44,90	R\$ 449,00
12	SUCO - sabor goiaba, maracujá e uva morango, laranja. Artificiais, com 1% de polpa desidratada, maltodextrina, acidulante (ácido cítrico), aromatizantes de goiaba, maracujá, uva, morango, laranja. Regulador de acidez (citrato de sódio), vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em pacotes com 30g com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 30g e caixa com 24 pct. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	10	DAFRUTA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
13	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor abacaxi, maracujá e caju. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	10	DAFRUTA	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
14	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor goiaba, e uva. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX.	10	DAFRUTA	R\$ 84,00	R\$ 840,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$176.439,00

LOTE 03 - HORT-FRUTS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI – devem estar firmes, frescos, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 05 (cinco) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$ 3,07	R\$ 307,00
2	BANANA COMPRIDA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$ 1,99	R\$ 199,00
3	BANANA CURTA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$ 2,94	R\$ 390,00

4	LARANJA - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$ 3,74	R\$374,00
5	MAÇÃ - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	100	NACIONAL	R\$ 3,99	R\$ 399,00
6	MAMÃO AMARELO - produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Deve estar firme, fresco. Não deve estar machucado, perfurado ou muito maduro. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve ser adquirido na época da safra. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$ 3,70	R\$ 370,00
7	MELANCIA - Graúda, de 1ª qualidade, devem estar firmes, frescas, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$ 1,94	R\$ 194,00
8	TANGERINA - Tipo comum ou pocam. Unidades de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	100	ATACADO MIX	R\$3,78	R\$378,00
9	POLPA DE FRUTA – ACEROLA 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	KG	500	SÓ FRUTA	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
10	POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	KG	300	SÓ FRUTA	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
11	POLPA DE FRUTA – GRAVIOLA 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	KG	300	SÓ FRUTA	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
12	POLPA DE FRUTA – CAJÁ 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	KG	300	SÓ FRUTA	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
13	POLPA DE FRUTA – GOIABA 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	KG	300	SÓ FRUTA	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
14	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 1 kg Embalado em Saco plástico atóxica, inviolável e resistente.	KG	500	SÓ FRUTA	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 21.997,00

LOTE 04- LEGUMES E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALHO - condimento, bulbo inteiro, aspecto físico em cabeça, tipo branco, uso culinário, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	600	NERO	R\$ 13,80	R\$ 8.200,00
2	BATATA INGLESA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem imprópria para consumo.	KG	700	HERNANDES	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
3	BETERRABA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	500	HERNANDES	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
4	CEBOLA EM CABEÇA - Limpas, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	100	HERNANDES	R\$ 2,18	R\$ 218,00
5	CENOURA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	700	HERNANDES	R\$ 3,44	R\$ 2.408,00
6	CHEIRO VERDE - Consiste em uma mistura de cebola de palha, chicória, couve e coentro em perfeito estado de consumo.	MAÇO	200	ATACADO MIX	R\$ 1,93	R\$ 386,00

7	PIMENTA DE CHEIRO - Limpas, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, manchas de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	20	ATACADO MIX	R\$ 5,90	R\$ 118,00
8	TOMATE - seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	150	HERNANDES	R\$ 4,10	R\$ 615,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 15.034,00

LOTE 05 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo e prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	FRD	270	BELA VISTA	R\$ 59,50	R\$ 16.065,00
2	ARROZ - Longo fino, tipo 1 integral embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embaladas em Pct 1 kg.	FRD	500	FSCCIO	R\$ 71,90	R\$35.950,00
3	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU SIMILAR farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maisena. Umidade 3,27%; Resíduo Mineral Fixo (deduzido de sal) - 0,79 ; Acidez em ml de sol. N/100g – 1,80Informação Nutricional (Porção de 100g) : Proteínas – 7,5g ; Gorduras Totais – 13,0g ; Lipídios – 12,0g ; Energia – 440 kcal ; Carboidratos – 73g. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Prazo de Validade: 240 dias embalados em sacos plásticos com peso líquido de 400g, com impressão externa, com embalagem 3x1 de polipropileno bioorientado duplamente protegido, sendo hermeticamente fechado, inteiramente, por termo soldagem. Caixa com 24 Unidades.	Cx	600	ELBIS	R\$ 76,40	R\$ 45.840,00
4	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor Leite),Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ Asgorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	CX	700	ELBIS	R\$ 67,00	R\$ 46.900,00
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK OU SIMILAR - Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	Cx	50	ELBIS	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
6	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos / verdes / ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rdc n.º 277 de 22/9/2005 e resolução saa – 28 de 1/6/2007. Embalagem: pacote de 500 gramas	FRD	250	3 FAZENDAS	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
9	COCO RALADO_ coco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, sem açúcar com 100g. Em pacote com informações nutricionais validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	DOCOCO	R\$ 2,95	R\$ 147,50

10	COLORAU _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n°276/2005. PCT com 250g.	PCT.	1200	DUDY	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
12	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos com Pct. 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	6500	TIA LULU	R\$ 2,95	R\$ 19.175,00
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 01 kg.	KG	200	FACCIO	R\$ 4,95	R\$ 990,00
15	FLOCOS DE MILHO – tipo flocão, pré- cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com pacotes de 500g, armazenados em fardo com 24 pacotes não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRD	100	MARATÁ	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
16	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos plásticos, 500g, armazenados em fardos com 10kg.	FRD	650	DALLAS	R\$ 29,90	R\$ 18.850,00
18	MILHO PARA PIPOCA– Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT	50	MIKA	R\$ 1,85	R\$ 92,50
20	PIMENTA DO REINO – Moída, pacote com 50g.	UNID	50	NERO	R\$ 3,40	R\$ 170,00
21	SAL - refinado, iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30 unidades.	FRD	50	NOTA 10	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50
22	TEMPERO COMPLETO DE ALHO, SAL, CEBOLA – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 300g. caixa com 24 unidades.	CX	50	DUSUL	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
23	VINAGRE – tinto agrin, embalagem plástica de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	CX	30	VIROSAS	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
26	CHA DE ERVA DOCE Emb. contém 10 Pacotes com 10un De 20g cada	PCT	350	MARATA	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
27	CHA DE HORTELÃ Emb. contém 10 Pacotes com 10un De 20g cada	PCT	350	MARATA	R\$ 2,34	R\$ 2,34
28	CHÁ MATE NATURAL, Embalagem contem 40 caixas, com 25 Sachês de 40g.	CX	300	MARATA	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
29	CHA DE CANELA Emb. contém 10 Pacotes com 10un De 20g cada	PCT	350	MARATA	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
30	BAUNILHA - essência de baunilha líquida branca, embalagem de 30 ml, com data de fabricação e validade.	CX	50	DR. OKETER	R\$ 1,98	R\$ 99,00
31	BALAS SORTIDAS DE 1º QUALIDADE – pequena, doce e mastigável, de diversos sabores, embalagens com 600g.	PCT	200	GRAN LUXO	R\$ 4,99	R\$ 998,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 227.453,50

LOTE 06 - LEITE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e D-IPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Caixa com 24 Unidades.	CX	50		R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
2	LEITE CONDENSADO - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24 unidades externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	50	ITALAC	R\$ 77,69	R\$ 3.884,50
3	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas: ferro e ácido fólico contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g e caixa com 24 unidades. Acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRD	600	ITALAC	R\$ 189,90	R\$ 113.940,00
4	LEITE PASTEURIZADO - tipo "B" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LITRO	800	COOPEL	R\$ 2,86	R\$ 2.888,00
6	MANTEIGA - Lata Média, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característicos. Embalada em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades.	CX	80	TIROL	R\$ 184,00	R\$ 14.720,00
7	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g e embalados com 2Kg.	KG	20	ITALAC	R\$ 25,35	R\$ 507,00
8	IOGURTE - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias	LITRO	150	FRIMESA	R\$ 4,98	R\$ 747,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 138.986,50

LOTE 07– BEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE de 1º qualidade armazenados em garrafas pet de 2lt, fardo com 6 unidades, sabor laranja, guaraná e coca.	Fardo	200	SCHIN	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet 500 ml pct c/ 12 und.	Pct	300	RIBEIRAGUA	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 6.494,00

LOTE 08 – GENEROS PANIFICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÃO MASSA FINA – Tipo cachorro quente. Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	UNID	3000	PANILANCHE	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00

2	PÃO TIPO FRANCÊS - Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	UNID	3000	PANILANCHE	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 2.280,00

LOTE 08 – GENEROS PANIFICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA 1ª QUALIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÃO MASSA FINA – Tipo cachorro quente. Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	UNID	3000	PANILANCHE	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
2	PÃO TIPO FRANCÊS - Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 1kg.	UNID	3000	PANILANCHE	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 2.280,00

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária cloro ativo embalagem de 1 litro.	Unidades	7.300	CRISTAL RIO	R\$ 1,83	R\$ 13.359,00
2	Água Sanitária cloro ativo embalagem de 5 litros.	Unidades	2.000	CRISTAL RIO	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00
3	Álcool etílico hidratado 46,02° em gel, embalagem e 500g.	Unidades	3.000	SMART	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00
4	Álcool líquido embalagem de 1 litro.	Unidades	5.400	COOPERALCO	R\$ 4,38	R\$ 23.652,00
5	Avental plástico c/ revestimento.	Unidades	250	ALGOBOM	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
6	Bacia de plástico 30l.	Unidades	300	ARQPLAST	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
7	Balde Plástico 12 lit - tipo pedreiro.	Unidades	700	ARQPLAST	R\$ 6,72	R\$ 4.704,00
8	Bandeja Descartável de Papel G.	Unidades	300	PRAFESTA	R\$ 2,79	R\$ 837,00
9	Caixa de Térmica 06 Litros com alça.	Unidades	20	ISOTEC	R\$ 14,00	R\$ 280,00
10	Caixa de Térmica 15 Litros com alça.	Unidades	50	ISOTEC	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
11	Caixa de Térmica 26 Litros com alça.	Unidades	50	ISOTEC	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
12	Caixa de Térmica 48 Litros com alça.	Unidades	20	ISOTEC	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
13	Cera líquida com 750ml.	Unidades	1.800	POLITRIZ	R\$ 4,09	R\$ 7.362,00
14	Coador de café grande.	Unidades	250	ALGOBOM	R\$ 3,49	R\$ 872,50
15	Colher descartável para comida embalados com 50 unidades.	Pacotes	1.000	FESTA	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
16	Colher descartável para bolo, embalados com 50 unidades.	Pacotes	1.000	FESTA	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
17	Copo descartável 180 ml, embalagens com 100 unidades	Pacotes	15.000	CRISTALCOPO	R\$ 2,41	R\$ 36.150,00
18	Copo descartável 50 ml, embalagens com 100 unidades.	Pacotes	600	CRISTALCOPO	R\$ 1,38	R\$ 828,00
19	Corda de 14 mm ,nylon .	Kg	300	SANTA CLARA	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
20	Desinfetante 500 ml, fragrância lavanda, marine ou pinho	Unidades	12.000	CRISTAL RIO	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
21	Desinfetante 2, fragrância lavanda, marine ou pinho	Unidades	500	CRISTAL RIO	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
22	Desentupidor de pia	Unidades	150	ARQPLAST	R\$ 5,90	R\$ 885,00
23	Desodorizador de ar spray 360 ml, fragrância diversas.	Unidades	3.000	SECCAR	R\$ 8,87	R\$ 26.610,00
24	Pastilha em gel para vaso sanitário embalados com 03 adesivos, fragrância diversas.	Unidades	600	APLIC	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
25	Gel para vaso sanitário com Embalagens para 05 aplicações, com aplicador, fragrância diversas.	Unidades	300	HIGISOL	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
26	Refil em Gel para vaso sanitário com Embalagens para 05 aplicações, fragrância diversas.	Unidades	600	HIGISOL	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
27	Detergente 500 ml, fragrância diversas.	Unidades	12.000	CRISTAL	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
28	Escova de lavar de roupa cabo plástico	Unidades	200	ARQPLAST	R\$ 3,98	R\$ 796,00
29	Escova de para uso sanitário.	Unidades	250	ARQPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
30	Escova pequena p/ lavar material.	Unidades	150	ARQPLAST	R\$ 3,99	R\$ 598,50
31	Esponjas de Lavar Louça.	Unidades	3.500	Q LUSTRE	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
32	Esponjas de aço.	Pacotes	2.000	ASSOLAN	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
33	Flanelas 40x60 cm.	Unidades	1.000	ALGOBOM	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
34	Garfo descartável para comida Pct c/ 50.	Pacotes	400	FESTA	R\$ 2,19	R\$ 876,00
35	Garfo descartável para bolo Pct c/ 50.	Pacotes	400	FESTA	R\$ 1,89	R\$ 756,00
36	Guardanapos papel 32x30 cm Pct 10.	Pacotes	500	AMAZONIA	R\$ 1,54	R\$ 770,00
37	Inseticida em aerosol 400 ml, fragrância diversas.	Unidades	3.600	MORTTEIN	R\$ 9,00	R\$ 32.400,00
38	Limpa alumínio 500 ml.	Unidades	7.200	START	R\$ 2,25	R\$ 16.200,00
39	Limpa piso 2 litros, fragrância diversas.	Unidades	900	START	R\$ 5,95	R\$ 5.355,00
40	Limpa vidros 500 ml, fragrância diversas.	Unidades	3.000	ALPES	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
41	Lixeira c/ tampa e pedal cap. 10,5 litros.	Unidades	150	ARQPLAST	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
42	Lixeira telada em plástico cap. 09 litros.	Unidades	200	ARQPLAST	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
43	Lixeira telada em plástico cap. 60 l litros.	Unidades	300	ARQPLAST	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
44	Lustra Moveis 200 ml.	Unidades	5.000	IPE	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
45	Luvras de borracha látex.	Par	1.000	LIMPEX	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00

46	Mangueira de plástico, flexível, confeccionada em material transparente.	Metros	400	SAMATEC	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
47	Máscara descartável em TNT.	Pct 20 Und	500	DESCARPACK	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
48	Naftalina 50g	Pacotes	500	SANILAR	R\$ 1,60	R\$ 800,00
49	Óleo desodorizador, fragrância lavanda, pinho ou eucalipto 120 ml.	Unidades	1.000	COALA	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
50	Pá p/ lixo c/ cabo grande.	Unidades	350	ARQPLAST	R\$ 11,92	R\$ 4.172,00
51	Palha de aço fino pct X 8 Und.	Pacotes	4.000	ASSOLAN	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
52	Pano de Limpeza Multiuso 58 cm X 33 cm.	Unidades	350	LIMPANO	R\$ 4,09	R\$ 1.431,50
53	Pano de limpeza p/ chão 42x70cm.	Unidades	2.000	LIMPANO	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
54	Pano de prato de uso doméstico, confeccionado em tecido.	Unidades	1.000	PRATIC	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
55	Papel alumínio 30cm x 7,5m.	Pacotes	150	WYDA	R\$ 2,54	R\$ 381,00
56	Papel filme PVC 30cm x 30m.	Rolo	150	WYDA	R\$ 3,09	R\$ 463,50
57	Papel Higiénico Pacotes X 4 unidades.	Pacotes	16.000	NOTAVEL	R\$ 2,23	R\$ 35.680,00
58	Papel Toalha, embalagens com 02 unidades.	Pacotes	4.250	NOTAVEL	R\$ 3,55	R\$ 15.087,50
59	Pilha AA.	Unidades	350	ELGIN	R\$ 1,60	R\$ 560,00
60	Pilha AAA.	Unidades	500	ELGIN	R\$ 1,67	R\$ 835,00
61	Pilha Grande.	Unidades	150	PANASONIC	R\$ 1,82	R\$ 273,00
62	Prato descartável 15 Cm, embalados com 10 Und.	Pacotes	800	CRISTALCOPO	R\$ 1,19	R\$ 952,00
63	Prato descartável 22 Cm embalados com 10 Und.	Pacotes	800	CRISTALCOPO	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
64	Prato descartável 26 cm embalados com 10 Und.	Pacotes	800	CRISTALCOPO	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
65	Prato descartável 32 Cm, embalados com 10 Und.	Pacotes	800	CRISTALCOPO	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
66	Prato Cumbuco fundo descartável 15 Cm, embalados com 10 Und.	Pacotes	800	CRISTALCOPO	R\$ 0,89	R\$ 712,00
74	Toalha de rosto medindo 45cmx68cm, confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidades	30	ALGOBOM	R\$ 8,00	R\$ 240,00
86	Pegador Multiuso em Inox 20cm.	Unidades	15	PRATIC	R\$ 6,00	R\$ 90,00
87	Jogos de Copo Baixo Boyle, 300 MI, embalados com 6 unidades, cores variadas.	Unidades	15	EURO	R\$ 20,00	R\$ 300,00
88	Rodo 50 cm, com cabo.	Unidades	200	IMPERADOR	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
89	Rodos 40 cm, com cabo.	Unidades	450	IMPERADOR	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00
90	Sabão de coco, com 5 unidades, embalados em pacotes de 1 kg.	Pacotes	500	ESTRELA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
91	Sabão em Barra, com 5 unidades, embalados em pacotes de 1 kg.	Pacotes	3.000	JAMARY	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
92	Sabão em pasta 500g, embalados em embalagens plásticas com tampa.	Unidades	1.200	URCA	R\$ 4,09	R\$ 4.908,00
93	Sabão em Pó 500g	Unidades	18.000	URCA	R\$ 2,88	R\$ 51.840,00
94	Sabonete 90 g	Unidades	1.200	ALBANI	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
95	Sabonete Líquido Perfumado 250 ml, fragrâncias variadas.	Unidades	300	ARO	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
96	Saco de lixo 100 litros reforçado	Frd c/ 25 pct x 05 und	1.000	ACREPLAST	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00
97	Saco de lixo 50 litros reforçado	Frd c/ 25 pct x 05 und	1000	ACREPLAST	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00
98	Saco de lixo 200 litros	Frd c/ 25 pct x 05 Und	200	PATIN	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
99	Saco de lixo 15 litros	Frd c/ 25 pct x 10 und	500	PATIN	R\$ 47,90	R\$ 23.950,00
100	Saco de lixo 30 litros	Frd c/ 25 pct x 05 und	500	PATIN	R\$ 30,20	R\$ 15.100,00
101	Saco de lixo 50 litros	Frd c/ 25 pct x 05 und	700	PATIN	R\$ 33,50	R\$ 23.450,00
102	Saco para de lixo em rolos capacidade para 20kg/100 litros, dimensão 75cmx1,05 m, com 25 unidades.	Unidades	300	DOVER ROOL	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
103	Saco para de lixo em rolos capacidade para 6kg/15 litros, dimensão 59cm x 62m, com 50 unidades.	Unidades	200	DOVER ROOL	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
104	Saco para de lixo em rolos capacidade para 6kg/30 litros, dimensão 39cm x 58m, com 100 unidades.	Unidades	100	DOVER ROOL	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
105	Saco de pano branco (p/ fazer cuscuz)	Unidades	350	MARTINS	R\$ 2,64	R\$ 924,00
106	Saco p/ cachorro quente pacote com 50 unidades.	Pacotes	3.000	REGINA	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
107	Saco plástico capacidade para 2 kg, embalados em embalem de 1kg.	Kg	150	ACREPLAST	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
108	Saco capacidade para 5 kg, embalados em embalem de 1kg.	kg	150	ACREPLAST	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
109	Soda Cáustica 99% 500g	Unidades	1.000	POLITRIZ	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
110	Toucas descartáveis tnt , pacote com 100 unidades	Pacotes	500	DESCARPACK	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
111	Vassouras de nylon, com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido	Unidades	700	IMPERADOR	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
112	Vassouras de pelo com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido	Unidades	500	IMPERADOR	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
113	Vassouras de piaçava com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido.	Unidades	700	IMPERADOR	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 786.997,50

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE)
e C. SILVA DE SALES EPP, CNPJ 11.853.325/0001-42 (CONTRATADA).
Brasília - Acre, 06 de fevereiro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira.

BUJARI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.033/2016. PROCESSO CPL Nº.22328/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº.033/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari.

Contratada: VERDENET – Provedor de Internet LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº.033/2016 - Prestação de Serviços de Internet.

Vigência: 01/01/19 à 31/12/19.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Assinam: Sr. Romualdo de Souza Araújo, pela Prefeitura de Municipal de Bujari/AC como CONTRATANTE e Sr. Antônio Carlos de Souza Freitas pela Empresa VERDENET – Provedor de Internet Ltda – EPP como CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação dos afastamentos sem ônus dos servidores da educação, saúde e dá providências".

O Prefeito Municipal em exercício de Epitaciolândia-AC, JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando, que o município encontra-se sem médicos e enfermeiros disponíveis na rede municipal de saúde; considerando ainda que as referidas funções abrangem serviços de primeira necessidade;

Considerando, que no mês de março de 2019, inicia-se o ano escolar, e que, por conseguinte, a secretaria de educação não possui número de professores na rede pública de ensino suficientes para atender a demanda;

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam revogadas as concessões de afastamento sem ônus daqueles que exercem as funções de médico, enfermeira e professores da rede municipal.

Art. 2º - Por derradeiro, seja providenciado a imediata convocação dos referidos profissionais para que se apresentem à secretaria de administração no prazo improrrogável de 10 (dez) dias;

Art. 3º - Ficam suspensas temporariamente a concessão de afastamento sem ônus de todos os servidores pertencentes ao quadro de funcionários do município, até deliberação ulterior;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 07 de fevereiro de 2019.

JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa C & M CONSTRUFRIO LTDA inscrita no CNPJ 23.736.511/0001-71, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e conservação de Ar Condicionado, com reposição de Peças nº 001/2018, até 30/03/2019, a partir de 04/11/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONVITE 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2018

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA

PREFEITO

CONTRATANTE

MARIO JORGE DA SILVA COSTA

CONTRATADO

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 036/2018 Manoel Urbano – Acre, 08 de fevereiro de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Berenice Cristina Barbosa, Formadora do Ciclo Inicial, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da Formação para Assessores Pedagógicos e Equipes Gestoras, nos dias 11 a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá

Prefeito de Manoel Urbano-AC

CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 037/2018 Manoel Urbano – Acre, 08 de fevereiro de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Antemilda Machado Leitão, Coordenadora do Ensino Fundamental, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da Formação para Assessores Pedagógicos e Equipes Gestoras, nos dias 11 a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá

Prefeito de Manoel Urbano-AC

CPF/MF. Nº 308.759.782-15

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO

O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, José Altanizio Taumaturgo Sá, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, convoca a candidata constante na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min horas, em dias úteis, a partir do dia 11 a 15 de fevereiro de 2019, para celebração do contrato de trabalho. O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

- 1.Cédula de Identidade (RG);
- 2.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;
- 5.Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
- 6.Comprovante de Endereço;
- 7.Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- 8.Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- 9.Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
- 10.Carteira de Reservista (sexo masculino)
- 11.Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 12.Documento de identificação no PIS/PASEP;
- 13.Conta Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no termino do contrato);
- 14.Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-CREAS		
Nº	Nome	Cargo
01	Angela Maria da Silva Portela	Assistente Social

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMO-LOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, pelo Regime de Execução Direta por Empreitada por Preço Global, pelo critério de menor preço global, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada para Executar os Serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – (UBS Porte 01), localizado na Rua Chagas Sabino, s/nº, Bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, conforme as exigências, especificações e condições contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços da empresa vencedora. EMPRESA: DZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.325.604/0001-57, Inscrição Estadual sob o nº 01.017.008/001-01, com sua sede na Rua Francisco Xavier, nº 253 – Bairro João Eduardo I – 69.911-466 – Rio Brancos Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Maikon Barro Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0299474 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.614.202-63, residente e domiciliado na Travessa Hosana Carneiro, nº 329 – Bairro João Eduardo – Rio Branco Estado Acre. VALOR: R\$- 551.328,95 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços aprovada e com base no Parecer Técnico do engenheiro, peças integrantes deste Termo de Homologação.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de fevereiro de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de atribuição de aulas e classes aos profissionais da educação da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019.”

ISAAC DA SILVA PIYÁKO, Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 81, §1, da Lei nº 1 de 11 de abril de 2005 e demais dispostos aplicados à espécie;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 23 de agosto de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN; e,

Considerando o art. 7º, disposto na Lei nº 07, de 21 de julho de 2014,

DECRETA:

Capítulo I

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Compete ao Secretário Municipal de educação, observadas as normas legais e cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, constante neste Decreto, convocar todos os profissionais da educação em exercício nas Unidades de Ensino, bem como os afastados a qualquer título, a fim de proceder o ato de lotação para o ano letivo de 2019.

§ 1º A apresentação dos servidores convocados impreterivelmente, será realizada no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro do corrente ano, no horário de 08h a 12h e de 14h a 17h, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os servidores convocados que encontram-se afastados, cedidos, em regime de permuta ou outra situação correspondente deverão comparecer no período acima descrito para regularizar/atualizar sua situação funcional.

§ 3º Os servidores convocados deverão comparecer portando a FICHA DE CADASTRO PROFISSIONAL, (Disponível no endereço eletrônico: <http://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/>) a qual, no ato da entrega, deverá estar sem rasuras, legível e com todos os dados correspondentes ao profissional preenchidos corretamente e assinada.

§ 4º O não comparecimento dos servidores convocados, implicará na suspensão dos seus proventos até o seu devido comparecimento para regularização funcional.

Art. 2º Os casos omissos neste Decreto serão interpretados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 24 vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyako

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA MARIA DO ROSARIO SOUZA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias a Senhora Maria do Rosario Souza Moreira, CPF 734.412.102-63, sob a Matrícula nº 1293, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para participar de uma formação para assessores pedagógicos e equipes gestoras que será realizada em Rio Branco em parceria com UNDIME/ACRE na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e esportes para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR HELITON FURTADO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias ao Senhor Heliton Furtado do Nascimento, CPF 631.556.052-00, sob a Matrícula nº 510, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para participar de uma formação para assessores pedagógicos e equipes gestoras que será realizada em Rio Branco em parceria com UNDIME/ACRE na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e esportes para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O Art. 1º DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA MARIA DO ROSARIO SOUZA MOREIRA da portaria de nº 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias a Senhora Maria do Rosario Souza Moreira, CPF 734.412.102-63, sob a Matrícula nº 1293, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) diárias a Senhora Maria do Rosario Souza Moreira, CPF 734.412.102-63, sob a Matrícula nº 1293, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyâko
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O Art. 1º DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SENHOR HELITON FURTADO DO NASCIMENTO da portaria de nº 029 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias ao Senhor Heliton Furtado do Nascimento, CPF 631.556.052-00, sob a Matrícula nº 510, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) diárias ao Senhor Heliton Furtado do Nascimento, CPF 631.556.052-00, sob a Matrícula nº 510, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyâko
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANA QUEZIA CASTRO GOMES do cargo de Coordenadora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nomeada através da Portaria 175/2017 de 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de fevereiro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora NEILA ANDREIA ALVES SANTOS do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nomeada através da Portaria 045/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de fevereiro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANDRESSA PAULA LOPES para exercer o cargo de Coordenadora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de fevereiro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA QUEZIA CASTRO GOMES para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de fevereiro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Minicarregadeira com implemento, Veículos (Van e Ambulâncias) e Quadriciclos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 11/02 à 20/02 de 2019.
DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação. Porto Acre – AC, 08 de fevereiro de 2019.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018
PROCESSO Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com reposição de peças, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.
VALOR: R\$ 293.703,55 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 09.10.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB / Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0014.
Programa: 09.10.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB / Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte 0014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 18 de janeiro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Leylane Cavalcante Lima Pereira pela empresa SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PROCESSO Nº 045/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: H. J. RODRIGUES FILHO
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR: R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: Contados da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA: 06.01.27.121.2001.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - FONTE: 001 - PROGRAMA: 06.01.27.812.2009.1.035 – Esporte e Lazer no Município - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - FONTE: 001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e Henrique José Rodrigues Filho pela empresa H. J. RODRIGUES FILHO (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: EDSON RIBEIRO 04120900231 - MEI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados sob demanda de Lavagem, Higienização e Lubrificação de Veículos, visando atender a frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR: R\$ 63.777,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: As despesas decorrentes com a contratação correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Programa: 09.10.2.027 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0013.
Programa: 09.10.2.046 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.
Programa: 09.10.2.047 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.
Programa: 09.10.2.081 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 08.01.2.014 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0012.
Programa: 08.01.2.021 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0012.
Programa: 08.01.2.028 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0016 e 0012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 10.01.2.030 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
Programa: 10.01.2.071 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
Programa: 10.10.2.044 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 017.
Programa: 10.10.2.037 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa: 12.01.2.062 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa: 11.01.2.061 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 05.01.2.007 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 02.01.2.001 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 07.01.2.058 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de janeiro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Marcos Afonso Chaves do Nascimento pela empresa EDSON RIBEIRO 04120900231 - MEI Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018
PROCESSO Nº 014/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA 57156220268 - MEI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados sob demanda de Lavagem, Higienização e Lubrificação de Veículos e Borracharia, visando atender a frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR: R\$ 148.379,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: As despesas decorrentes com a contratação correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa: 09.10.2.027 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0013.

Programa: 09.10.2.046 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.

Programa: 09.10.2.047 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.

Programa: 09.10.2.081 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

v 08.01.2.014 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0012.

Programa: 08.01.2.021 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0012.

Programa: 08.01.2.028 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0016 e 0012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 10.01.2.030 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

Programa: 10.01.2.071 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

Programa: 10.10.2.044 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 017.

Programa: 10.10.2.037 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 12.01.2.062 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa: 11.01.2.061 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 05.01.2.007 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 02.01.2.001 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa: 07.01.2.058 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de janeiro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Marcos Roberto Gonçalves da Silva pela empresa MARCOS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA 57156220268 - MEI Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018

PROCESSO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 - MEI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados sob demanda de Lavagem, Higienização e Lubrificação de Veículos e Borracharia, visando atender a frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALOR: R\$ 128.938,50 (cento e vinte oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: As despesas decorrentes com a contratação correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa: 09.10.2.027 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0013.

Programa: 09.10.2.046 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.

Programa: 09.10.2.047 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.

Programa: 09.10.2.081 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 08.01.2.014 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0012.

Programa: 08.01.2.021 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0012.

Programa: 08.01.2.028 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0016 e 0012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 10.01.2.030 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

Programa: 10.01.2.071 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

Programa: 10.10.2.044 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 017.

Programa: 10.10.2.037 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 12.01.2.062 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa: 11.01.2.061 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 05.01.2.007 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 02.01.2.001 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa: 07.01.2.058 - Elem. de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de janeiro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Paulo Sérgio do Rosário Pereira pela empresa ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 - MEI Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: M GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de travessia de veículos no Rio Acre no Município de Porto Acre, com utilização de balsa.

VALOR: R\$ 138.320,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Contados da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa de Trabalho: 09.10.2.027 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0013.

Programa de Trabalho: 09.10.2.046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.081 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho: 08.01.2.014 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.021 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 -Fonte: 0012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0016 e 0012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 10.01.2.030 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte: 017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte: 017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 12.01.2.062 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho: 11.01.2.061 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 05.01.2.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho: 02.01.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de Trabalho: 07.01.2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte: 0001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de janeiro de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e Marcelo Gonçalves da Silva pela empresa M GONÇALVES DA SILVA (CONTRATADA).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (Quatro) Diárias ao servidor (a) ANAILTON DA SILVA NEGREIROS, inscrito no CPF nº 015.201.222-25, na função de Diretor do Departamento de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Porto Walter, no período de 05 a 08 de Fevereiro do corrente ano para participar do Curso de Tributação que será realizado pelo SEBRAE/AC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor (a) Zenaide Nogueira Holanda, CPF 593.382.882-34, na função de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul, no período de 05 a 08 de Fevereiro do corrente ano para participar do Curso de Tributação que será realizado pelo SEBRAE/AC

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2019.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor (a) Maria José Félix do Nascimento, CPF: 792.829.032-49, no cargo / função, Secretaria Municipal de Finanças, lotado (a) Secretária Municipal de Finanças, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Porto Walter, no período de 05 a 08 de Fevereiro do corrente ano para participar do Curso de Tributação que será realizado pelo SEBRAE/AC

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2019.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF nº 434.609.502-00, na função de Coordenador de Controle de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cidade de Rio Branco no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, para participar de um encontro chamado de "Acolhimento aos Gestores Municipais de Saúde de Estado do Acre-2019.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) Angela Pereira Olmos, inscrito no CPF nº: 530.438.632-91, na função de Secretária Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cidade de Rio Branco no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, para participar de um encontro chamado de "Acolhimento aos Gestores Municipais de Saúde de Estado do Acre-2019.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2019.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Espécie: Contrato nº 014/2019.

Contratada: OTÁVIO PINTO BATISTA FILHO inscrito no CPF nº 011.431.072-68.

Objeto: Contratação de profissional para execução de 08 (oito) sondagens com ensaios (SPT) em obras a serem realizadas no município de Porto Walter - Acre. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, com valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa física Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Otávio Pinto Batista Filho pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 07 de fevereiro de 2019.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 26/12/2019

Horário: 09h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Sala de reuniões de licitações na Prefeitura de Porto Walter.

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de trecho da Rua Dom Luiz Herbst no município de Porto Walter.

Porto Walter – AC, 08 de Fevereiro de 2019.

Cleomárcio Francisco da Silva

Presidente da CPML

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 234 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2019, que estabeleceu a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samuel Eder Caovilla para exercer o cargo de Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 9.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 142, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.311 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.123.0502.2199.0000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 R.P.	6.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.123.0502.2199.0000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.263 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0202.1255.0000 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	01 R.P.	5.450,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	4.450,00	
019.001.27.811.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 R.P.	2.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.811.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 R.P.	2.000,00	
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	9.900,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.322 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.824,10 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE			
018.011.11.334.0303.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	141.824,10	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 141.824,10 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 R. P.	41.511,49	
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.001.14.422.0601.2170.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL CORRENTES			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	9.000,00	
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS			
020.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COMTES			
020.011.11.334.0402.2006.0000 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA COMUNIDADE CARENTES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESA CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	12.400,00	
020.011.04.122.0601.2025.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESA CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	17.004,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	18.243,22	
021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001.04.122.0504.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	15.866,70	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc., Pes. Jurídica	01 R.P.	27.000,00	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	798,69	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.324 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.384.228,41 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P		74.604,38
008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.001.04.122.0601.2066.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física			
	01 R.P		128.715,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P		556.500,00
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.002.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	01 R.P		225.515,00
008.002.20.122.0601.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
	01 R.P		9.540,00
008.002.15.122.0601.2079.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
	01 R.P		26.500,00
008.002.04.122.0601.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA CASA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
	01 R.P		33.300,00
008.002.04.122.0601.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	01 R.P		16.600,00
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		375.970,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		1.382.455,00
008.003.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEAD			
008.003.04.122.0601.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P		10.000,00

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P		550.145,61
011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB			
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		7.890,76
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		27.292,27
011.201.17.122.0601.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato			
	01 R.P		50.099,08
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			
	01 R.P		96.540,75
012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB			
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		113.000,00
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.002. DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME			
013.002.12.361.0201.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		302.018,06
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
	01 R.P		8.729,62
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
	01 R.P		17.718,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		343.151,69
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R.P		1.351.209,77
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P		2.027.826,10
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME			
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P		206.489,57

013. 003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	303.040,30	
013. 003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	243.092,76	
013. 003.12.365.0201.2246.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA - CONVENIADA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P	298.857,67	
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001. 001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P	141.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	01 R.P	7.460,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	01 R.P	136.610,00	
014.001. 001.20.605.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P	47.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	01 R.P	236.000,00	
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR			
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR			
015.001.15.452.0104.1055.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	155.000,00	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P	68.932,00	
015. 001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	588.000,00	
015.015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	3.418.396,54	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P	500.000,00	
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA			
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA			
016. 001.18.542.0105.2267.0000 - GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO E ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	299.028,48	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 14.384.228,41 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSA Nº. 03/2019

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.088, de 05.07.2017, página 99, referente a homologação do resultado final do Concurso Público Simplificado para contratação, por tempo determinado, de médicos clínico geral para atuação na atenção primária do município de Rio Branco e, considerando o recurso interposto, tempestivamente, sob o nº. de protocolo 27.484/2017, CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, para realização do Laudo de Capacitação Funcional e entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. LAUDO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

1.1 Os candidatos classificados deverão estar munidos do exame médico: Avaliação do Psiquiatra para Sanidade Mental, Avaliação Dermatológica e Raio-X do Tórax com Laudo Médico (todos expedidos por especialistas).

Data: 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira).

Horário: 08h.

Local: Junta Médica do Município de Rio Branco.

Endereço: Rua Manoel Cesário, 450, Capoeira (Antiga Federação de Futebol do Estado do Acre).

2. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

2.1 Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data de convocação munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira).

Horário: 08h às 12h / 14h às 17h.

Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna.

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Olga Peredo Pereira	49º
Esteban Estacio Moreno	50º
John Lennon Moreira Pinheiro	51º
Francisca Maria Araújo da Silva	52º
Clebio Leonardo Oliveira de Carvalho	53º
Alderlane Idelfonso da Rocha	54º
Iane da Cruz Machado	55º
Daniel Bader Darub	56º
Yadira Sotolongo Castresana	57º
Sarita Maria de Azevedo Borges	58º
Carlos Renne Silva de Castro	59º
Luana Braga Abreu	60º
Ludmylla Bernardes Viana Veras	61º
Rosania Costa de Freitas	62º
Glenda Carlos Bezerra	63º
Jonathan Thiêgo Gomes de Souza	64
Alcenira Dias de Araújo	65º
Veluma Barbosa Fernandes	66º
Andresa do Nascimento Moreira	67º
Charlene Cristine Rodrigues Menezes	68º
Jan Chryslen Silva da Costa	69º
Lubianka Araújo Castro da Penha	70º
Karla Krislane Alves Costa	71º

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. PIS /PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
3. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA;
4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).
7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXERCITO OU AERONAUTICA;
11. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
12. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
13. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR)
14. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR)
15. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública mas que tão logo tome posse pedirei demissão. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que. Vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2019.

Declarante

Rio Branco, 08 de fevereiro de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019
OBJETO: eventual prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública na área urbana e rural do município de Rio Branco – Acre, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
Data da Abertura: 22/02/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 12/02/2019 à 21/02/2019 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRADO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019, AO CONTRATO Nº 051/2017.

O Município de Rio Branco, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, (anteriormente denominada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), CNPJ nº 63.606.784/0001-16, situada na

Rua Luiz Z da Silva, Nº 499 - Conjunto Manoel Julião, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO E SOUZA, CPF nº 287.165.108-60, nomeado pelo Decreto nº 060/2019, de 22/01/2019, e, de outro lado, a empresa ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, denominada CONTRATADA, CNPJ nº 21.467.044/0001-04, situada na Rua Boa Vista, nº 109, Sala 02 – Bairro Ivete Vargas, neste ato, representada pelo Sr. ROBSON DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 818.648.502-30, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.452, págs. 156/168, na presença das testemunhas abaixo, firmam o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 051/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de veículo utilitário Pick-Up, tipo caminhonete compacta com condutor, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Termo de Contrato nº 051/2017, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar Municipal nº 57, de 14 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE ATIVA
Por meio deste instrumento, a titularidade ativa do Contrato nº 051/2017, passa a ser da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, CNPJ nº 63.606.784/0001-16, situada na Rua Luiz Z da Silva, Nº 499 - Conjunto Manoel Julião.

§ 1º Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 051/2017, passando a constar como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, CNPJ Nº 63.606.784/0001-16, situada Rua Luiz Z da Silva, Nº 499 - Conjunto Manoel Julião, e como representante legal da CONTRATANTE o Diretor Presidente Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, CPF nº 287.165.108-60, CI nº 27741896-3 SSP/SP.

§ 2º Passa a dispor, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, em consequência do presente Termo Aditivo, de todos os direitos e obrigações relativos ao Contrato nº 051/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01-RP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Rio Branco- Acre, 02 de janeiro de 2018.

Assinam: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, como Contratante e Robson dos Santos da Silva, como Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações. Considerando o período de gozo de férias do titular executor do serviço. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, matrícula nº 700096, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como responsável pelo empenho da despesa pública desta autarquia, estendendo às suas funções técnicas, durante o período compreendido entre os dias 04/02/2019 a 06/03/2019, enquanto durar o afastamento por gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 011/2019

Processo nº 003/2018/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa M & R Distribuidora LTDA - ME.

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (alface, alho, chicória, entre outros), destinados

as crianças acolhidas em nossos Abrigos infantis, Drª Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente. Se faz necessário também este material para a Casa de Acolhimento Dona Elza, para as pessoas em situação de rua, e ainda para subsidiar quando necessário (caso ocorra situações emergenciais) as atividades dos diversos setores que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificado no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018/CEL/PMRB.

Vigência: 31 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 1.614,95 (Mil seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2306.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte: 117.

Local e Data: Rio Branco, 31 de janeiro de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa M & R Distribuidora LTDA - ME, neste ato representado pelo Senhor Thiago Rebouças França.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 05/2019

O SECRETARIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 02 (duas) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015, tendo em vista o deslocamento da Exma. Sra. Prefeita de Rio Branco, Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, no período de 12/02 a 13/02/2019, para participar de reuniões em diversos Ministérios e na Confederação Nacional de Municípios - CNM, que ocorrerão na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 de FEVEREIRO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 033/2019

Processo nº 295/2017/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa M & R Distribuidora LTDA - ME.

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de alimentos não perecíveis, Flocos de milho pré-cozido e Macarrão tipo espaguete semolado, destinados às crianças acolhidas em nossos Abrigos infantis, Drª Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente. Se faz necessário também este material para a Casa de Acolhimento Dona Elza, para as pessoas em situação de rua, e ainda para subsidiar quando necessário (caso ocorra situações emergenciais) as atividades dos diversos setores que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificado no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018/CEL/PMRB.

Vigência: 31 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2306.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte: 117.

Local e Data: Rio Branco, 31 de janeiro de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa M & R Distribuidora LTDA - ME, neste ato representado pelo Senhor Renato Rebouças França.

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 164/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Alexandra Mirella Barroso Martins- matrícula nº 701733-1 - Presidente

Adineth Casseb Braga Souza, matrícula nº 17531-1 – Membro

Joselena Cavalcante de Figueiredo – matrícula nº 701970-1 - Membro

Nilza Barros de Oliveira, matrícula nº 57444-1- Membro

Lucicléia Branco da Costa dos Santos, matrícula nº 231630-1 – Membro

Cely Melo de Almeida, matrícula 545511-6 - Membro

Valdecina Araújo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 704242-7 - Membro

Debora de Sousa Lima, matrícula nº 703040-1 – Membro

Janaina Arostilde Belmiro, matrícula nº 709103-2 - Membro

Art. 3º. A presente Comissão tem como objetivo organizar, coordenar e executar a seleção de candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2019.

Moisés Diniz

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Coacacy Dias Martins, matrícula nº. 544631-1, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPCIONAL e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível no momento.

Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1º desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios:

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2019

Pregão SRP nº 010/2019

Processo CEL/PMRB nº 306/2018

Processo nº 42575/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuição e Comércio Ltda – CNPJ nº 04.598.413/0003-32.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (seringas de aplicação de insulina).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 07/02/2019 a 31/12/2019.
 Valor: R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).
 Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
 Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Adalcimar Marques Américo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do temo aditivo: 4º
 Número do contrato: 15.15.046

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e COTERMA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) equipamento Retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Ildefonso de Freitas Fernandes Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do temo aditivo: 4º
 Número do contrato: 15.15.047

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e COTERMA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) equipamento Retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Ildefonso de Freitas Fernandes Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do temo aditivo: 4º
 Número do contrato: 15.15.048

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e J.P.B. DE MENEZES - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com um (1) Equipamento Retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do aditamento: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do temo aditivo: 4º

Número do contrato: 15.15.050

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e J.P.B. DE MENEZES - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com um (1) Equipamento Retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do temo aditivo: 4º

Número do contrato: 15.15.052

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e J.P.B. DE MENEZES - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com um (1) Equipamento Trator de Esteira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 242.400,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 4º

Número do contrato: 15.15.064

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e J.P.B. DE MENEZES - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) Equipamento Pá Carregadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 4º

Número do contrato: 15.15.068

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e COTERMA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) equipamento Pá Carregadeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 127

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Ildefonso de Freitas Fernandes Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 15.15.053

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e MAYRON MILLER BEZERRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) veículo Leve tipo Passeio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 126

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 01 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Mayron Miller Bezerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 15.15.090

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e SANDRA MARIA LIMA PEREIRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) veículo Leve tipo Passeio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 126

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 03 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 04 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Sandra Maria Lima Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 6º

Número do contrato: 15.15.019

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e L.C.V. FONTENELE - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com um (1) Caminhão Carga Seca, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, e encerrando- se dia 02 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Luiz Carlos Viana Fontenele

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 6º

Número do contrato: 15.15.023

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e J.P.B. DE MENEZES - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) Caminhão tipo TOCO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, e encerrando-se dia 02 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC

Número do termo aditivo: 6º

Número do contrato: 15.15.026

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e J.P.B. DE MENEZES - ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) Caminhão tipo TOCO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 129

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, e encerrando-se dia 02 de fevereiro de 2020.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de fevereiro de 2019.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 003.

Nº do Contrato: 010/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC E A EMPRESA SITGEO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELE ME.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços especializados de manutenção do sistema de informação territorial georreferenciado de Rio Branco- sitgeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: 001 / 2017

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses.

Fundamentação Legal: em conformidade com o artigo 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência do Aditamento: início em 01/01/2019 e término em 31/03/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Aditivos Anteriores: 1º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2018 e término em 31/03/2018; 2º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2018 e término em 31/12/2018.

Signatários: pelo Contratante, O Secretário o Sr. Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e, pela Contratada, o Sr. RENATO JACQUES TEIXEIRA DE FREITAS, pela empresa SITGEO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELE ME.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato de Contrato

Contrato Nº 02/2019

Processo Inexigibilidade SEGATI nº. 067/2018 – CPL/PMRB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de vales-transportes e respectivas recargas para legitimação em cartão eletrônico, para utilização dos funcionários da PMRB.

Programa de Trabalho: 008.002.107000000.3.3.90.39.00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.

Data de assinatura: 31/01/2019;

Vigência do contrato: 12 meses contados da assinatura do contrato;

Valor: R\$ 215.079,36 (duzentos e quinze mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Sergio Pessoa pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Estado do Acre - SINDICOL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 001/2019

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 07.933.719/0001-24, com sede na Rua Tapajós, 508, Isaura Parente, neste Município, neste ato representado por MARIA RITA COSTA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 363159 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 152.079.002-34, residente e domiciliada na Rua Major Ladislau Ferreira, nº 563 – Rio Branco/AC
OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação artística a TERRA MULHER no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21.06.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIA HAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte de recurso: 06 – Convênio

01 – Recurso próprio/Contrapartida

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 20 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019.

LOCAL: Rio Branco/AC

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 002/2019

PARTES: NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA 65928245220, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 24.192.191/0001-07, com sede na Rua Vicente Lucena, 195, Bairro Conjunto PROCON, neste Município, neste ato representado por NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 0334867 SSP/AC e inscrito no CPF sob nº. 659.282.452-20, residente e domiciliada na Rua Vicente Lucena, 195, Bairro Conjunto PROCON – Rio Branco/AC

OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO NEGRO no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21.07.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 – Convênio
 01 – Recurso próprio/Contrapartida
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 01 de julho de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 002/2019
 PARTES: NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA 65928245220, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 24.192.191/0001-07, com sede na Rua Vicente Lucena, 195, Bairro Conjunto PROCON, neste Município, neste ato representado por NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 0334867 SSP/AC e inscrito no CPF sob nº. 659.282.452-20, residente e domiciliada na Rua Vicente Lucena, 195, Bairro Conjunto PROCON – Rio Branco/AC
 OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO NEGRO no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21.07.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CACIMBÃO DA CAPOEIRA

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 – Convênio
 01 – Recurso próprio/Contrapartida
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 01 de julho de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG Nº 003/2019
 PARTES: NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA 65928245220, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 24.192.191/0001-07, com sede na Rua Vicente Lucena, 195, Bairro Conjunto PROCON, neste Município, neste ato representado por NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 0334867 SSP/AC e inscrito no CPF sob nº. 659.282.452-20, residente e domiciliada na Rua Vicente Lucena, 195, Bairro Conjunto PROCON – Rio Branco/AC
 OBJETO DO CONTRATO O contratado se obriga por este instrumento a realizar apresentação EMPODERAMENTO NEGRO no evento Cultura de Paz no Município de Rio Branco.

DATA DA APRESENTAÇÃO:	28.10.2019
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	17:00
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	3 HORAS
LOCAL:	CENTRO CULTURAL LYDIA HAMMES

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2018 - "Cultura de Paz".
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabelas de Valores definidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
 Programa de trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Fonte de recurso: 06 – Convênio
 01 – Recurso próprio/Contrapartida
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no período de 01 de julho de 2019 a 31 de outubro de 2019.
 LOCAL: Rio Branco/AC

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA, como contratada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº. 001/2019.

O Secretário Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Servidores Administrativos, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.663/2007.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 001/2019 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – AC / SEME.

1.2 As contratações resultantes do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 001/2019 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações são por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal nº. 1.663/2007.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital nº. 001/2019, destina-se a selecionar 317 (trezentos e dezessete) candidatos, para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no item 2 deste Edital. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na zona urbana e rural para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com base na ordem decrescente de classificação do candidato.

1.4 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.
 1.5 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remoção de profissionais de local de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.6 A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 9 (nove) membros da SEME a serem designados pelo Secretário Municipal de Educação.

1.7 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

1.8 As demais regras, quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas.

2. DA FASE

2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase, para as funções de Professor da Educação Infantil/Pré Escola, Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – zona rural, incluindo as escolas de difícil acesso, Professor da Educação Especial Mediador, Nutricionista e Cuidador Pessoal.

Prova de Títulos para todas as funções	Classificatório
--	-----------------

2.2. Ao final da fase o resultado será divulgado no site www.riobranco.ac.gov.br.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, e o horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Escola Municipal Álvaro Vieira da Rocha, situada na Rua do Estudante, nº 36 – Conquista.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, lacrado e identificado, conforme Anexo II – capa de identificação do envelope, com os seguintes documentos:

3.3. Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo:

3.4. Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceita fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.5. Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto, Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

3.6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.7. Curriculum Vitae com cópias dos certificados discriminados no anexo IV, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4 de acordo com a função pretendida, até às 17 horas do último dia de inscrição, no endereço mencionado no item 3.1.

3.8. Todos os títulos, Formação acadêmica, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e Experiência na área de educação deverão ser descritos pelo candidato no anexo IV.

3.9. Só serão avaliados os documentos exigidos no edital, de acordo com o cargo pretendido.

3.10. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.11. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.12. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, também é de inteira responsabilidade do candidato a inclusão dos documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

3.14. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.15. Não será admitida juntada ou substituição posterior de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, deste edital.

3.16. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração pública com poderes específicos para realizar a inscrição no Certame em questão.

3.17. Cada candidato só poderá inscrever-se apenas para uma das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

3.18. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

3.19. Não serão disponibilizados aos candidatos, no ato da inscrição, envelopes, ficha de inscrição ou qualquer outro material necessário para inscrição.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na Tabela I e II.

4.2. Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados para avaliação:

a. Formação acadêmica: Diplomas e declarações de conclusão de cursos de Graduação, para os cargos de nível médio e Pós Graduação, para os cargos de nível superior;

b. Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos por instituição pública ou particular legalizada nos termos da lei) com carga horária mínima exigida;

c. Experiência na área de educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contrato, carteira de trabalho) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço, ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

Tabela I

Função de Nível Superior

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Formação Acadêmica		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) - Doutorado	25	25
	Pós-graduação (Stricto Sensu) - Mestrado	20	20
	Pós-graduação (Lato Sensu) - Especialização	7.5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h.	10	20
c)	Experiência na área de Educação		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

Tabela II

Função de Nível Médio

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Formação Acadêmica	Valor de cada título	Valor Máximo
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Curso de cuidador pessoal e/ou cuidador infantil (no mínimo 30 horas)	10	70
c)	Experiência na área de Educação		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

4.3.O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

5.DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1.Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

5.2.Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

5.3.Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1.Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- a) maior nota na avaliação dos títulos;
- b) maior tempo de experiência;
- c) maior idade.

7.DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 22 de fevereiro de 2019.

8.DOS RECURSOS

8.1.Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2.Os recursos deverão ser entregues na SEME, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- c) Entregue, obrigatoriamente, em mão, na SEME, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

8.3.Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

8.4.A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no site da Prefeitura de Rio Branco e no mural da SEME, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

9.DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1.O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, na data provável de 28 de fevereiro de 2019.

10.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1.A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2.O local e prazo para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

10.3.O candidato aprovado no Processo Seletivo Edital Nº. 01/2019 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, fotocópias e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Diplomas de Graduação;
 - d) Comprovante de Residência;
 - e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
 - f) Título de eleitor;
 - g) Comprovante de quitação eleitoral;
 - h) Pis/Pasep;
 - i) Declaração negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Rio Branco;
 - j) Cópia da carteira de trabalho
 - k) Declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Inc. XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 10.4.São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e inciso I do art. 7º da Lei nº 1.794/2009:
- I – Nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da lei;
 - II – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - III – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - IV – Idade mínima de dezoito anos;
 - V – Prévia aprovação no processo seletivo simplificado;
 - VI – Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
 - VII – Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.

10.5.Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

11.PRAZO DE VALIDADE

11.1.O prazo de vigência deste Edital do Processo Seletivo Simplificado de Professores e Servidores Administrativos, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.2.O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital de convocação, perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

13.DOS CASOS OMISSOS

13.1.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - 2018

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Infantil – Pré Escola (Zona Urbana)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	72	04	25h	R\$ 2.154,64
Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	59	3	25 h	R\$ 2.154,64

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma, devidamente registrado de conclusão de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de educação e formação continuada na área da educação especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da educação especial, com carga horária mínima de 360h	77	4	25 h	R\$ 2.154,64
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em nutrição, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de educação, e registro no Conselho Regional de Classe.	1	-	40 h	R\$ 1.865,16
Cuidador Pessoal	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	92	5	40 h	R\$ 1.032,66

*PCD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO II

Capa de identificação

Entrega de títulos

Edital nº 01/2019

Nome do candidato	Nº de inscrição
-------------------	-----------------

Função Pretendida	PCD () SIM () NÃO
-------------------	------------------------

CPF:	RG:	Telefone:
------	-----	-----------

Nome do candidato	Nº de inscrição
-------------------	-----------------

Função Pretendida	PCD () SIM () NÃO
-------------------	------------------------

CPF:	RG:	Telefone:
------	-----	-----------

_____, ____/____/2018

Assinatura responsável pela inscrição

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:		CPF:
ESCOLARIDADE: () SUPERIOR Curso: _____ () MÉDIO			
FUNÇÃO: () PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA () PROF. DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA RURAL () PROF. DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA RURAL – ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO () PROF. MEDIADOR () NUTRICIONISTA () CUIDADOR PESSOAL			
VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD () Sim () Não			
() Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital () cópia de Comprovante de Escolaridade () cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF () cópia do Documento Oficial de Identidade com foto () Curriculum Vitae com cópias dos certificados, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4			
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com cópias legíveis da <u>cédula de identidade</u> , do <u>CPF e Curriculum Vitae</u> . Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 01/2019." Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2019.			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III

Edital nº 01/2019

Formulário para entrega de títulos

Nome: _____

Função Pretendida: _____

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor FRANCISCO ALBERTO MACHADO DE SOUZA, Zelador, matrícula nº 958, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.11.2008 a 05.11.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2019 a 01.05.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor ANTONIO JOSÉ LEITE PESSOA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 894, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2013 a 01.08.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2019 a 01.05.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PRE-
GÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.

PROCESSO Nº 3.395/2018

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de materiais de construção, Hidráulico e outros conforme as demandas, para atender as necessidades das Seguintes Secretarias Municipais: Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Administração, Saúde, Promoção Social e Educação, Pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.

1) Empresa: A. G. Comercio e Locações Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.649/0001-06, com sede na Rua Nilo Freire de Albuquerque, 525 – Bairro: Avelino Leal - Tarauacá - Ac, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Cacau do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 1114189-1 SSP/AC e CPF nº 013.723.662-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
014	Ancinho c/ cabo 12 dentes	Und.	450	Trapp	28,00	12.600,00
022	Textura rústica 25 kg	Lata	840	Eucatex	98,80	82.992,00
123	Telha de alumínio 2,44 x 0,60m	Und	8.000	Belmetal	28,80	230.400,00
TOTAL GERAL (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)						R\$ 325.992,00

2) Empresa: J. C. Teles Martins - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.244/0001-71, com sede na Rua Travessa Edileudo Marques, 251 – Bairro: Nair Araujo - Feijó – Ac, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Teles Martins, portador da Cédula de Identidade nº 195340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prego c/ cabeça 12 x 12	kg	1.280	GERDAU	11,90	15.232,00

2	Prego c/ cabeça 13 x 18 - 1.½ x 15	kg	1.280	GERDAU	9,90	12.672,00
3	Prego c/ cabeça 15 x 18 - 1.1/2 x 13	kg	1.510	GERDAU	9,90	14.949,00
4	Prego c/cabeça 16 x 21 - 2 x 12	kg	2.030	GERDAU	9,50	19.285,00
5	Prego c/ cabeça 16 x 27 - 2. ½ x 12	kg	1.730	GERDAU	9,98	17.265,40
6	Prego c/ c a b e ç a 17 x 17 - 2.1/2 x 11	kg	1.330	GERDAU	9,90	13.167,00
7	Prego c/cabeça 17 x 21 - 2 x 11	kg	1.610	GERDAU	9,98	16.067,80
8	Prego c/ cabeça 18 x 15 - 1.1/4 x 13	kg	880	GERDAU	9,98	8.782,40
9	Prego c/cabeça 18 x 33 - 3 x 10	kg	1.810	GERDAU	9,90	17.919,00
10	Prego c/ c a b e ç a 19 x 39 - 3.1/2 x 9	kg	1.760	GERDAU	9,90	17.424,00
11	Prego c/ cabeça 21 x 45 - 4 x 6	kg	1.505	GERDAU	9,90	14.899,50
16	Pincel 2"	UND	610	ATLAS	5,90	3.599,00
17	Pincel 3"	UND	560	ATLAS	9,90	5.544,00
25	Tinta acrílica semi-brilho gl 3,6lt (cor a escolher)	LATA	1.740	EUCATEX	74,00	128.760,00
28	Tinta esmalte sintético lt 900ml (cor a escolher)	LATA	1.580	EUCATEX	20,90	33.022,00
30	Verniz para madeira (neutrex), AK20 ou similar 3,6lt	LATA	1.080	EUCATEX	78,00	84.240,00
31	Curva 90º roscavel ½"	UND	800	KRONA	2,00	1.160,00
45	Joelho 45º esgoto 40 mm	UND	650	KRONA	1,72	1.118,00
49	Joelho 90º esgoto 40 mm	UND	700	KRONA	0,84	588,00
50	Joelho 90º esgoto 50 mm	UND	700	KRONA	1,80	1.260,00
51	Joelho 90º esgoto 75 mm	UND	700	KRONA	4,00	2.800,00
58	Joelho 90º soldável com bolsa e rosca .20 x 1/2	UND	620	KRONA	1,98	1.227,60
59	Joelho 90º soldável com bolsa e rosca .25 x 1/2	UND	620	KRONA	1,90	1.178,00
60	Joelho 90º sold. com bolsa e rosca .BC latão 20 x 1/2"	UND	620	KRONA	3,40	2.108,00

61	Joelho soldado 90° Com bolsa e rosca .BC latão 25x1/2"	UND	620	KRONA	3,90	2.418,00
62	Ligação flexível plástico para lavatório 30cm	UND	620	KRONA	2,39	1.481,80
63	Luva soldável 20 mm	M E - TRO	890	KRONA	0,49	436,10
64	Luva soldável 25 mm	M E - TRO	840	KRONA	0,50	420,00
65	Luva soldável 32 mm	M E - TRO	830	KRONA	1,30	1.079,00
67	Luva soldável 50 mm	M E - TRO	530	KRONA	2,39	1.266,70
77	Nípele roscado 1.1/4"	UND	680	KRONA	3,00	2.040,00
78	Nípele roscado 1"	UND	680	KRONA	2,00	1.360,00
TOTAL GERAL (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos)						R\$ 445.209,30

3) Empresa: Lucinete R. Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.433.984/0001-20, com sede na Rua João de Paiva, 1315 – Bairro: Centro – Tarauacá – Ac, neste ato representada pelo Sr. Valdomério de Abreu Melo, portador da Cédula de Identidade nº 099.736 SSP/AC e CPF nº 079.493.832-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Pvc para forro	M²	4400	Marca	14,90	65.560,00
13	Anilha para alumínio	Kg	2830	Delplas	28,00	79.240,00
15	Pincel 1"	Und.	550	Colombo	3,79	2.084,50
20	Selador acrílico pigmentado 18lt	Lata	1040	Atlas	83,70	87.048,00
21	Selador acrílico pigmentado 3,6lt	Lata	1220	Dacar	23,50	28.670,00
29	Tinta piso 18lt (cor a escolher)	Lata	1180	Dacar	180,00	212.400,00
41	Fita veda rosca 12mm x 10m	Und	670	Dacar	1,90	1.273,00
42	Fita veda rosca 18mm x 25m	Und	670	Durin	4,38	2.934,60
43	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	710	Durin	8,80	6.248,00
44	Joelho 45° esgoto 100 mm	Und	640	Durin	6,70	4.288,00
46	Joelho 45° esgoto 50 mm	Und	650	Krona	2,90	1.885,00
47	Joelho 45° esgoto 75 mm	Und	700	Krona	5,90	4.130,00
52	Joelho 90° soldável 20 mm	Und	760	Krona	0,54	410,40
53	Joelho 90° soldável 25 mm	Und	710	Krona	0,64	454,40
73	Mangueira trançada 5/16"	Metro	2620	Pabovi	3,30	8.646,00
79	Plug roscado 1/2"	Und	640	Krona	0,50	320,00
83	Registro esfera sold. 20 mm	Und	820	Viçosa	4,98	4.083,60
84	Registro esfera sold. 25 mm	Und	820	Viçosa	6,60	5.412,00

85	Registro esfera sold. 32 mm	Und	810	Viçosa	13,00	10.530,00
86	Registro esfera sold. 40 mm	Und	810	Viçosa	14,90	12.069,00
87	Registro esfera sold. 50 mm	Und	810	Viçosa	16,50	13.365,00
88	Registro esfera sold. 60 mm	Und	810	Viçosa	26,00	21.060,00
89	Registro esfera pressão 3/4"	Und	810	Lekat	11,00	8.910,00
91	Te esgoto 100 x 100 X 100mm	Und	750	Krona	9,80	7.350,00
94	Te esgoto 75x75mm	Und	750	Krona	8,70	6.525,00
95	Te roscavel 1/2"	Und	750	Krona	1,44	1.080,00
106	Torneira p/pia cromada 1/2"	Und	750	Doan	26,40	19.800,00
107	Torneira p/pia cromada 3/4"	Und	750	Doan	26,40	19.800,00
109	Torneira p/pia plástica 3/4"	Und	750	Doan	11,50	8.625,00
110	Tubo coletor jeidn 100mm	Und	870	Luperplas	103,40	89.958,00
111	Tubo coletor jeidn 150 mm	Und	870	Luperplas	209,00	181.830,00
112	Tubo coletor jeidn 200 mm	Und	900	Luperplas	329,00	296.100,00
113	Tubo PVC JEI para esgoto DN 040, L=6,00 m	Und	930	Luperplas	19,00	17.670,00
114	Tubo PVC JEI para esgoto DN 050, L=6,00 m	Und	930	Luperplas	29,50	27.435,00
115	Tubo PVC JEI para esgoto DN 075, L=6,00 m	Und	930	Luperplas	47,00	43.710,00
116	Tubo PVC JEI para esgoto DN 100, L=6,00 m	Und	930	Luperplas	52,00	48.360,00
118	Tubo PVC soldável 20 mm 6m	Und	1490	Luperplas	10,00	14.900,00
119	Tubo PVC soldável 25 mm 6m	Und	1050	Luperplas	13,00	13.650,00
120	Tubo PVC soldável 32 mm 6m	Und	930	Luperplas	25,00	23.250,00
121	Tubo PVC soldável 40 mm 6m	Und	930	Luperplas	35,50	33.015,00
TOTAL GERAL (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)						R\$ 1.434.079,50

4) Empresa: M. B. Eliamen Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.331.768/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, 990 – Bairro: Centro- Tarauacá – Ac, neste ato representada pelo Sr. Altevir Ferreira de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 073892 SSP/AC e CPF nº 079.473.642-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Broxa retângula grande	Und.	600	Preto	5,59	3.354,00
19	Broxa retângula media	Und.	600	Preto	4,39	2.634,00
32	Curva 90° roscavel 3/4"	Und	800	Crona	3,99	3.192,00
38	Curva 90° soldável 32 mm	Und	600	Crona	4,99	2.994,00
39	Curva 90° soldável 40 mm	Und	600	Crona	8,00	4.800,00
40	Curva 90° soldável 50 mm	Und	600	Crona	11,80	7.080,00
54	Joelho 90° soldável 32 mm	Und	720	Crona	1,59	1.144,80
55	Joelho 90° soldável 40 mm	Und	620	Crona	3,49	2.163,80

57	Joelho 90° soldável 60 mm	Und	620	Crona	13,00	8.060,00
66	Luva soldável 40 mm	Und	580	Crona	2,20	1.276,00
68	Luva soldável 60 mm	Und	530	Crona	10,59	5.612,70
71	Mangueira trançada 1/2"	Metro	3100	Crona	3,40	10.540,00
76	Nipel roscado 1.1/2"	Und	680	Crona	6,60	4.488,00
96	Te roscavel 3/4"	Und	750	Crona	2,19	1.642,50
97	Te roscavel 1.1/2"	Und	750	Crona	7,00	5.250,00
98	Te roscavel 1.1/4"	Und	750	Crona	9,60	7.200,00
99	Te roscavel 1"	Und	730	Crona	4,00	2.920,00
108	Torneira p/pia plástica 1/2"	Und	750	Crona	8,99	6.742,50
117	Tubo PVC JEI para esgoto DN 150, L=6,00 m	Und	930	Coplastic	95,00	88.350,00
TOTAL GERAL (Cento e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)						R\$ 169.444,30

5) Empresa: Ronsy Comercial de Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.620/0004-21, com sede na Rua Dr. Sansão Gomes, 310 – Bairro: Centro - Tarauacá - Ac, neste ato representada pela Sra. Luana Marinho Dourado, portador da Cédula de Identidade nº 454425 SJS/P/AC e CPF nº 003.856.872-14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p Registro 12 meses	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Tinta acrílica semi-brilho lt 18lt (cor a escolher)	Lata	1390	Resicolor	298,00	414.220,00
27	Tinta esmalte sintético gl 3,6lt (cor a escolher)	Lata	1580	Resicolor	63,55	100.409,00
33	Curva 90° roscavel 1.1/2"	Und	800	Kroma	9,50	7.600,00
34	Curva 90° roscavel 1.1/4"	Und	800	Kroma	10,25	8.200,00
35	Curva 90° roscavel 1"	Und	800	Kroma	4,00	3.200,00
36	Curva 90° soldável 20 mm	Und	850	Kroma	1,65	1.402,50
37	Curva 90° soldável 25 mm	Und	810	Kroma	2,50	2.025,00
48	Joelho 90° esgoto 100 mm	Und	700	Kroma	3,80	2.660,00
56	Joelho 90° soldável 50 mm	Und	620	Kroma	3,80	2.356,00
69	Mangueira de 1" para jardim, trançada cristal	Metro	3300	Mantac	7,70	25.410,00
70	Mangueira para nível (transparente).	Metro	3300	Mantac	0,90	2.970,00
72	Mangueira trançada 3/4"	Metro	4500	Mantac	5,70	25.650,00
74	Nipel roscado 1/2"	Und	680	Mantac	0,67	455,60
75	Nipel roscado 3/4"	Und	680	Kroma	0,93	632,40
80	Plug roscado 3/4"	Und	710	Kroma	0,56	397,60
81	Plug roscado 1"	Und	710	Kroma	1,30	923,00
82	Ralo 100 x 50mm	Und	560	Kroma	10,50	5.880,00
90	Registro tipo Bóia de 1/2"	Und	810	Kroma	5,75	4.657,50
92	Te esgoto 40x10mm	Und	750	Kroma	1,90	1.425,00
93	Te esgoto 50x50mm	Und	750	Kroma	4,20	3.150,00

100	Te soldável 20 mm	Und	770	Kroma	0,67	515,90
101	Te soldável 25 mm	Und	740	Kroma	0,77	569,80
102	Te soldável 32 mm	Und	730	Kroma	2,90	2.117,00
103	Te soldável 40 mm	Und	730	Kroma	7,34	5.358,20
104	Te soldável 50 mm	Und	730	Kroma	7,50	5.475,00
105	Te soldável 60 mm	Und	730	Kroma	24,96	18.220,80
122	Cimento 50kg	Und	10.000	Itau	44,00	440.000,00
TOTAL GERAL (Hum Milhão Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)						R\$ 1.085.880,30

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. Assina: Prefeito em Exercício Francisco Feitoza Batista e Sec. de Obras e Serviços Urbanos: Luzivaldo de Jesus Araújo, Sec. de Agricultura: Edivilson Severino dos Santos, Sec. de Administração: Emili do Vale Leal Figueiredo, Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire, Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo, Sec. de Educação: Orlando Bezerra da Silva (Órgão Gerenciador), e pelas empresas: Francisco Adriano Cacau do Nascimento, José Carlos Teles Martins, Valdomério de Abreu Melo, Luana Marinho Dourado e Luana Marinho Dourado.

DIVERSOS

ASSOCIA DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 001/2019

Pregão Presencial SRP nº 375/2018, ARP nº 085/2018 – SEE/AC
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC – CNPJ nº 01.838.734/0001-07 e FARHAT E FARHAT LTDA – CNPJ: 06.057.934/0001-46.

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), conforme especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 01838.000044/2018.

Valor Global Estimado: R\$ 45.080,22 (quarenta e cinco mil e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Fundamentação Legal: eis Federais 8.666/93 e 10.520/02, e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020.

Data da assinatura: 01/02/2019.

ASSINAM: O Senhor MÁRCIO NERI LEITE pela Contratante, e o senhor SAID FARHAT, pela Contratada.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

5a Vara Cível da Comarca de Rio Branco Autos n.º 0701277-18.2014.8.01.0001 Classe: Monitoria Autor: Banco Bradesco S/A Réu: Oliveira & Reis - Imp e Exp. Ltda (Representações Reis) e outro EDITAL DE CITACÃO (Ação Monitoria - Pagamento - Prazo: 20 dias) DESTINATÁRIO JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA MOURA, CPF 308.487.762-91, com endereço à Rua Valdomiro Lopes, 2.375, Paz, CEP 69919-254, Rio Branco – AC FINALIDADE: Pelo presente edital, fica citado o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para ciência da presente ação e para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, proceder ao pagamento da dívida exigida, acrescido de juros moratórios e correção monetária, ou oferecer embargos, conforme petição inicial, documentos e respectivo despacho, que se encontram à disposição mediante consulta processual pela Internet. VALOR DA DÍVIDA R\$ 32.792,12 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) OBSERVAÇÃO: a) não sendo oferecidos os embargos ou pagamento da dívida no prazo acima, constituir-se-á, de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, o título executivo judicial (art. 701, § 2o, do CPC). em caso de pagamento, o réu ficará isento do pagamento de custas (art. 701, §1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos ou pagamento da dívida no prazo marcado acima, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 2o do CPC), quando então fluirá novo prazo de 15 (quinze) dias, prosseguindo a execução de título judicial com acréscimo de 10% (dez por cento) da multa prevista no art. 523, § 1o do CPC, se, mais uma vez, a parte devedora não efetivar o pagamento. OBSERVAÇÃO: Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso

ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço www.tjac.jus.br, com uso de senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo. SEDE DO JUÍZO: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 32115443, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv5rb@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2018.

Rejane Freitas Ribeiro
Diretora de Secretária
Olivia Maria Alves Ribeiro
Juíza de Direito.

Edital assinado eletronicamente nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei nº 11.419/06.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076